



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.091

Belém - Sábado, 01 de Setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

**LEIS Nºs. 4.852 e
4.853**

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda, Viação e Obras Públicas e Agricultura

**RELAÇÃO DOS
APROVADOS NO
CONCURSO**

C - 22

Da Secretaria de Estado de Administração

CONCORRÊNCIA — AVISO

Do Comando Militar da Amazônia - 8ª Região Militar

**TOMADA DE
PREÇOS Nº 09/79**

Da Companhia de Saneamento do Pará - CO-SANPA

2 - Cadernos

48 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4852 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a criação de cargos do Quadro de Pessoal da Auditoria Militar do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Oficial Judiciário PJ-NM-SA-204, no Quadro de Pessoal da Auditoria Militar do Estado, de provimento efetivo.

Art. 2º - O cargo de Escrivão do Órgão fica agrupado na área de atividade de nível médio, Serviços de Justiça PJ-NM-SJ-401, com o código PJ-NM-SJ-401.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Auditoria Militar do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, 27 DE AGOSTO DE 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2467 - Dia: 01.09.79)

LEI Nº 4.853 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a redação do artigo 141 da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 141 da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Parágrafo Único.

Art. 141 - Excetuam-se das exigências previstas no art. 3º, § 1º, art. 15 e Parágrafos e art. 20, § 1º, desta Lei as áreas dos Municípios de Marabá, Itupiranga, Jacundá, Tucuruí, São Domingos do Capim, Baião e Moju, compreendidas entre os paralelos 3º e 6º e os meridianos 48º e 50º, situadas na região considerada de influência direta e indireta da futura Bacia de Acumulação da UHE - TUCURUÍ.

Parágrafo Único - O acordo de que trata o CAPUT do Art. 20 será celebrado pelos Prefeitos dos Municípios interessados, devidamente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais, e encaminhado à Assembléia Legislativa, que decidirá sobre o mesmo, nos termos do § 2º do referido artigo e do art. 56, II da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 DE AGOSTO DE 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2467 - Dia: 1º. 09.79)

* DECRETO Nº 226 DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 003/79-CONBEL de 23 de julho de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea B do artigo 14, e no artigo 17 da Lei nº 4.635 de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 003/79 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/79-CONBEL

O CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na alínea B do artigo 14, e no artigo 17 da Lei nº 4.635 de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº. 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO a avaliação do desenvolvimento dos projetos previstos na Resolução nº 014/78-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 11.023 de 14 de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a análise do comportamento das integralizações da receita do Fundo Metropolitano, no exercício financeiro de 1979.

CONSIDERANDO o disposto nos itens VII e X do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Programa de Investimentos do Fundo Metropolita-

no, para o exercício de 1979, anexa à presente.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Geral do CONBEL a proceder à programação e aplicação dos recursos constantes da reserva técnica do Fundo Metropolitano, no valor de Cr\$..... 7.146.536,00 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), na complementação de projetos de interesse para a Região Metropolitana de Belém.

Art. 3º - A presente resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo
da Região Metropolitana de Belém

ESTADO DO PARÁ
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO FUNDO METROPOLITANO
EXERCÍCIO DE 1979

PROJETOS	RECURSOS
Sistema de Planejamento Metropolitano a nível executivo	1.251.879
Implantação do Cadastro Técnico Metropolitano	23.092.126
Elaboração dos Planos Diretores Urbanos da RMB	15.000.000
Implantação do Plano Diretor do Lixo da RMB	18.000.000
Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores Alimentadores dos Eixos Previstos no PAITT	1.000.000
Sistema Viário Interno do Conjunto Habitacional Cidade Nova III, IV, V	3.000.000
Sistema Viário do Una	943.186
Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Habitacional Cidade Nova	13.000.000
Implantação do Emissário de Drenagem Pluvial do Conjunto Habitacional Cidade Nova	415.150*
SUBTOTAL	75.702.341
Reserva Técnica	7.146.536
TOTAL GERAL	82.848.877

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.081, de 18.08.79.

(G. Reg. nº 2470)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151 DE 09 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, letra A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143 e 145, § 2º, 159, item II, 161, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARGARIDA HERLER PAZ, no cargo de Agente Administrativo - GEP-SA-901.3 - classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 4.800,00
— Adicional p/tempo de Serviço - 20%	Cr\$ 960,00
Provento mensal	Cr\$ 5.760,00
Provento anual	Cr\$ 69.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 10.888 de 14.08.1979.

(G. Reg. nº 2470)

PORTARIA Nº 234 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a EUNICE BARROS MARINHO, ocupante do cargo de Técnico em Administração, GEP-ANSTA-617.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.05.1961 a 10.05.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2459)

PORTARIA Nº 235 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ABELOR POMBO MONTEIRO, ocupante da função de Jardineiro, Referência I do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.12.68 a 15.12.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2470)

PORTARIA Nº 236 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor MARIA JOSÉ PAZ GUEDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2459)

PORTARIA Nº 240 DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a RAIMUNDO BARROS COUTINHO, ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar, lotado na Assistência Judiciária do Cível, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.11.1945 a 29.11.1955.

• Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2459)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 084 DE 31 DE AGOSTO DE 1979
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1978, no período de 1º a 30/09/1979, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- DEMERVAL VIEGAS DA SILVA - Chefe do Setor de Protocolo.
- Nanci Ramalho Matos - Auxiliar de Administração
- RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS BONFIM - Distribuidor
- ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS - Operador de Offset
- MANOEL NAHUM DE ALFAIA - Chefe da Seção de Tipografia.
- UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO - Aux. de Montagem.
- CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA - Operador de Fotocomposição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2485 - Dia: 1/09/79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 61 DE 02 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo de nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

Considerando que o 3º Sargento BM RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, foi reformado através da Portaria nº 0024, de 16 de janeiro de 1978, com os proventos de 3º Sargento, registrada no Tribunal de Contas, mediante Acórdão nº 10.178, de 31 de janeiro de 1978;

Considerando que em petição dirigida ao Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado o aludido policial-militar requereu a retificação da supramencionada Portaria que o transferiu para a inatividade, a fim de que lhe sejam concedidos proventos correspondentes à graduação de 2º Tenente PM, de acordo com o disposto no item IV do art. 96, combinado com os parágrafos 1º e 2º letra B) do artigo 98 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o

serviço policial-militar, não podendo prover os meios para sua subsistência;

Considerando que, face à reivindicação do aludido policial-militar, o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, em ofício nº 327/AJG, de 29.11.1978, solicitou a retificação da Portaria nº 0024, de 16 de janeiro de 1978, com o propósito de regularizar a situação de inatividade do 3º Sargento BM RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO;

Considerando, finalmente, os pareceres favoráveis das Assessorias Jurídica e Administrativa da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0024, de 16.01.78, REFORMA "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafo 1º e 2º, letra b), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28.11.73 e mais o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 3º Sargento BM RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-93.115,32 (noventa e três mil cento e quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 6.466,35
— Tempo de Serviço 10%	Cr\$ 646,63
— Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 646,63
Provento mensal	Cr\$ 7.759,61
Provento anual	Cr\$ 93.115,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
de 2 de maio de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 10.891 de 14.08.79.

(G. Reg. nº 2467)

FAZENDA

PORTARIA Nº 366 DE 30 DE AGOSTO DE 1979
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 08 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3255/79, em 27.08.79,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A., através de sua Agência localizada em Castanhal - Pa, sita à Av. Barão do Rio Branco

nº 2384, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5523 - Dia 01.09.79)

PORTARIA Nº 367 DE 30 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 08 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3254, de 27.08.79,

RESOLVE:

Autorizar o Banco da Amazônia S/A., através de sua Agência localizada em Porto Trombetas - Pa, sita no Centro Comercial S/N, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5523 - Dia 01.09.79)

PORTARIA Nº 365 DE 28 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA e HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente e Equipamentos e Instalações, destinados aos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5525 - Dia 01.09.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 3285/79 - Concedendo ao servidor MÁRIO DIAS DA SILVA, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 1.867,65 (hum mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), cada, assim como passagens aéreas trecho Belém/Brasília/Belém.

PROCESSO Nº 3298/79 — Concedendo aos servidores LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, MÁRIO DOS SANTOS, ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, MIGUEL DOS SANTOS FORO, ELIENE GASPAR SILVA, RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, LUIZ LOPES, ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA, LUIZ ANTÔNIO BASTOS MESCHADES, RUI DE CARVALHO, MÁRIO DIAS DA SILVA, ANTÔNIO KLINGER DE SOUZA, ROSEMARY ALCANTARA DOS REIS, CARLOS AILSON PEIXOTO e NAHIRZA RODRIGUES

DE ALMEIDA, duas (02) diárias a cada um, no valor de Cr\$ 1.493,88 (hum mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim como passagens aéreas ao Município de Santarém, local onde realizar-se-á a reunião de Delegados Regionais da Fazenda Estadual e Assessores diretos do Secretário pertencentes ao Órgão Central.

PROCESSO Nº 3079/79 - CONCEDENDO ao servidor RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, 11 (onze) diárias no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), cada.

PROCESSO Nº 3076/79 - Concedendo aos servidores MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO e AUGUSTO DA SILVA NENO, quatro (04) diárias nos valores respectivos de Cr\$ 840,44 (oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e Cr\$ 672,35 (Seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de agosto de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 760.460.

(Ext. Reg. nº 5524 - Dia: 01/09/79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos Nºs. 2872/79 e 2873/79,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

JUAREZ BOTELHO DA COSTA - Engº Civil - Cr\$ 132.000,00.

JUAREZ BOTELHO DA COSTA - Engº Civil - Cr\$ 58.000,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 30 de agosto de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 5.499. Dia: 01.09.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 290/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HERCULANO AUGUSTO FREITAS TORRES, Engº Agrº, FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, Engº Agrº, JOSÉ MARIA DE VILAR FERREIRA, Economista e DANIEL NUNES LOPES, Engº Agrº, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho encarregado de executar o levantamento do potencial agrícola da Colônia do Urain, em Paragominas-Pa., com vistas a elaboração do planejamento agrícola integrado (Agricultura e Hortigranjeiro incluindo Avicultura e Suinocultura) e a criação e organização da Caixa Agrícola de Urain, objetivando racionalizar a produção para abastecimento de Paragominas e o excedente para outros centros, como Belém. Referido Grupo tem o prazo de 20 dias para a entrega do trabalho, a contar desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de agosto de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5.503. Dia: 01.09.79)

MÊS DE JULHO

PORTARIA Nº 05 de 10.07.79 - Licença-Saúde ALAIR AGNES QUEIROZ LOBATO, Ag. Adm., Classe C, DORIS DE CARVALHO RODRIGUES, Ag. Adm., Classe C, MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, Mecan., Nível 11, ALAIR AGNES QUEIROZ LOBATO, Ag. Adm., Classe C, IRI-NEU GONÇALVES CORRÊA, Motor., Nível 8, SAMUEL DA SILVA COSTA, Engº Agrº, Nível 24, RAIMUNDO RIBEIRO MOREIRA, Ag. Adm., Classe C.

PORTARIA Nº 213 de 03.07.79 - CONCEDER Suprimimento ao Motorista JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS, para ocorrer com despesas de combustível na viagem ao município de Irituia, conduzindo o Exmo. Sr. Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 218 de 09.07.79 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 207/79, de 28 de junho de 1979, que lotou as funcionárias, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES e MARLI DE AVIZ SOUZA, na CLAVEPA.

PORTARIA Nº 219 de 12.07.79 - CONCEDER Suprimimento ao Servidor RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros no prosseguimento dos trabalhos de construção de tanques para criação de alevinos no Posto Agrícola de Terra Alta-Curuçá.

PORTARIA Nº 221 de 12.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO, para ocorrer com despesas de material de consumo durante a viagem com destino a localidade de Santa Luzia, município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 222 de 13.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº RAIMUNDO ELOY COUTINHO, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros na cobertura dos Secadores de Cereais no município de Capitão Poço bem como na viagem com destino ao município local.

PORTARIA Nº 223 de 13.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. FRANCISCO ALOÍSIO CAVALCANTE, para ocorrer com despesas de material de consumo destinado ao Escritório de Inseminação Artificial em Paragominas.

PORTARIA Nº 225 de 16.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, para ocorrer com despesas da viagem com destino a Tailândia visando o recebimento de milho e arroz atendendo o Programa 77/78, da SAGRI e ITERPA.

PORTARIA Nº 226 de 19.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDAS, para ocorrer com despesas de material de consumo dos veículos OF. 4369 e OF. 0707 e do escritório onde funciona a Base Física do Projeto de Reestruturação da Colônia Estadual Pedro Teixeira em Capanema.

PORTARIA Nº 227 de 19.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDAS, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros do escritório onde funciona a Base Física do Projeto de Reestruturação da Colônia Pedro Teixeira.

PORTARIA Nº 228 de 19.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. RAIMUNDO MONTEIRO NETO, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros por ocasião da viagem do Técnico acima mencionado, nos municípios de Castanhal, Igarapé-Açu e Santa Izabel, em prol do Projeto.

PORTARIA Nº 229 de 19.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº SUELY DOS SANTOS SILVA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros como sendo travessia de balsa e manutenção do veículo durante a viagem até Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 230 de 19.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Técnico Agrícola MIGUEL ANTÔNIO CAMPOS REÇA, para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços de terceiros e outros serviços na Regional de Santarém referente aos meses de julho e agosto/79.

PORTARIA Nº 231 de 20.07.79 - DESIGNAR o Ag. Adm. JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, para representando esta Secretaria, atuar como Tesoureiro da Comissão Organizadora da III Exposição Feira Agropecuária de Altamira a ser realizada no município de Altamira no período de 23 a 28.07.79.

PORTARIA Nº 232 de 16.07.79 - DESIGNAR a Contadora MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer a função de chefe da Seção de Administração da CLAVEPA, vago

com a transferência do titular, RAIMUNDO NONATO DE LIMA, para a COPAGRO, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 233 de 16.07.79 - DESIGNAR o Engº Agrº ALBERTO COSTA PEREIRA, para responder pela Executoria da CLAVEPA, em substituição ao seu titular Engº Agrº AUGUSTO RODRIGUES FILHO, que entrou em gozo de férias.

PORTARIA Nº 234 de 24.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº MINELVINA NASCIMENTO FREITAS, para ocorrer com despesas miúdas de Pronto Pagamento.

PORTARIA Nº 235 de 24.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, para ocorrer com despesas miúdas de Pronto Pagamento da Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 236 de 24.07.79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na confecção de uma prensa destinada a instalação de uma casa de farinha para atender aos agricultores da comunidade de Urain-Paragominas.

PORTARIA Nº 237 de 26.07.79 - DESIGNAR o funcionário ARLINDO SOARES LEAL, Diretor da Divisão de Material, para substituto eventual do Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, que foi designado para Presidente de Leilão Administrativo incumbido de proceder a venda do pescado apreendido pelos agentes do Convênio de Fiscalização da Pesca do Pará - SUDEPE-SAGRI-SEGUP.

PORTARIA Nº 238 de 79 - CONCEDER Suprimento ao Engº Agrº MÁRIO ANTÔNIO DE MACEDO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e material de consumo em viagens aos Postos de Classificação.

PORTARIA Nº 239 de 79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. WALDOMIRO GAIA TORRES, para ocorrer com despesas de material de consumo sendo: combustível, reposição de peças e pequenos reparos no veículo, por ocasião da viagem com destino a Gurupi e Itinga.

PORTARIA Nº 240 de 79 - CONCEDER Suprimento ao Ass. Téc. SÉRGIO AUGUSTO BELTRÃO GILLET, para prever despesas de pronto pagamento na sede do Convênio SUDEPE/SAGRI/SEGUP-Belém-Pará, de acordo com as necessidades da atividade de fiscalização da pesca.

PORTARIA Nº 241 de 79 - CONCEDER Suprimento ao Méd. Vet. VILANI BARBOSA RODRIGUES, para ocorrer com despesas de material de consumo por ocasião da viagem no Município de Marabá, sendo: combustível e outras despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 242 de 25.07.79 - ATRIBUIR a Servente LEILDES REIS DA PAIXÃO a Gratificação de Tempo Integral, na base de 75%, a partir de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 243 de 30.07.79 - DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Engº Agrº JOAQUIM CORRÊA DA COSTA, Ag. Adm. e RAQUEL CARLÊO LIMA

DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar fatos relatados no Memorando nº 114/79 de 17.07.79, e apresentar o Relatório conclusivo no prazo de 05 dias a contar do ciente na presente Portaria.

PORTARIA Nº 244 de 30.07.79 - SUSPENDER o servidor AGOSTINHO PANTOJA RUIVO por 15 (quinze) dias por ter reincidido na falta cometida, ou seja, e constante estado de embriaguez alcoólica, nas dependências desta Secretaria a contar do ciente da presente Portaria.

PORTARIA Nº 245 de 30.07.79 - APLICAR a suspensão disciplinar ao servidor JOÃO RAMOS DA SILVA, por 3 (três) dias, por motivo de encontrar-se durante o expediente deste Secretaria, em visível estado de embriaguez alcoólica a contar do ciente da presente Portaria.

PORTARIA Nº 246 de 31.07.79 - Revogar a Portaria nº 224/79, de 10.07.79, e designar o Engº

Agrº ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, para exercer a função de Assistente Técnico, ligado a Coordenadoria de Programação do Departamento de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 247 de 31.07.79 - DESIGNAR o Engº Agrº FERDINANDO LISIEUX PASSOS, para exercer a função de Assistente Técnico, junto a Coordenadoria da Unidade Regional do Departamento de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 248 de 31.07.79 - DESIGNAR o Engº Agrº JOSÉ DE CUPERTINO SILVA, para exercer a função de Assessor Técnico, junto ao Departamento de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 249 de 31.07.79 - DESIGNAR o Engº Agrº IRANDIR SANTOS DE SANTANA, para exercer a função de Assistente Técnico, junto a Coordenadoria de Projetos Especiais, do Departamento de Produção e Assistência - DPA.

(Ext. Reg. nº 5.502. Dia: 01.09.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79-
COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 1979, Tomada de Preços para execução de serviços referentes ao prosseguimento das obras para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da Marambaia, no bairro da Marambaia, em Belém, no Estado do Pará.

O Edital de Tomada de Preços, as especificações técnicas e demais - informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, no horário normal de expediente.

Belém, 29 de agosto de 1979.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 5.489. Dias: 01, 04, 05.09.79)

Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços especializados celebrado entre a União e a Empresa OTACÍLIO CORREIA & FILHOS.

O Contrato firmado entre a UNIÃO, por intermédio do Cmdo/8ª RM, Órgão do Ministério do Exército, representado pelo Sr. Tenente Coronel OSMAR CRUZ SOUZA, Ordenador de Despesas do Cmdo. da 8ª RM e a Empresa OTA-

CÍLIO CORREIA & FILHOS - "MUDANÇAS CONFIANÇA", localizada na Rua Gaspar Viana, 821 - Belém-Pa, em 1º de julho de 1979, em decorrência do resultado da Tomada de Preços nº 05-LIC/79, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 11 de abril de 1979.

OBJETO:

O objeto do Contrato é o transporte de Bagagens de Militares movimentados da área da 8ª RM, para todo o Território Nacional, pela Contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito bancário após a comunicação, pelo militar interessado, de que a sua bagagem, sem alteração, e contra a apresentação da Nota Fiscal em três vias, e, da primeira via da Nota de Empenho.

REAJUSTAMENTO: Os preços de que trata o presente contrato são irreeajustáveis durante a vigência do mesmo.

GARANTIA: A execução plena do Contrato pela Transpostadora, está garantida por uma caução de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor.

CONTRATO PADRÃO: Integram o Contrato como se nele transcritas fossem as IDGS/77 (Instruções para a realização de Compras e Serviços no Departamento Geral de Serviços e Órgãos vinculados).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos alocados na Atividade 1605.0628.0212.324 - ED 3.1.3.2.

VIGÊNCIA: Prazo de 01 (um) ano a contar de 1º de julho de 1979.

a) ILEGÍVEL.

(T. nº 5.425. Reg. nº 5.492. Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 633/79-SEDUC, avisa às firmas interessadas, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 1979, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada na Praça da República nº 1020, andar térreo a TOMADA DE PREÇOS Nº 12/79-SEDUC - para Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau - MÓDULO 8.0, no Município de Abaetetuba.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridos na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém, 24 de agosto de 1979.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5.495. Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 635/79-GS, avisa às firmas interessadas, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 1979, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada na Praça da República nº 1020, 1º andar a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79-SEDUC, para Construção de uma unidade escolar de 1º grau - MÓDULO 6.0 no Município de Ananindeua.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridos na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém, 24 de agosto de 1979.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5.495. Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 631/79-SEDUC, avisa às firmas interessadas, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 1979, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada na Praça

da República nº 1020, 1º andar a TOMADA DE PREÇOS nº 10/79-SEDUC, para construção de uma unidade escolar de 1º Grau - MÓDULO 10.0, no município de PARAGOMINAS.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridos na Assessoria de Engenharia, desta Secretaria.

Belém, 24 de agosto de 1979.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5.495. Dia: 01.09.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 207, de 23.08.79, foi designado o servidor Edval Gomes de Souza, para responder pela Chefia do Serviço de Assistência Médica Odontológica Hospitalar, da Divisão de Serviços Médicos, do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto.

Através de Portaria nº 208, de 24.08.79, foi designada a funcionária Maria de Nazareth Monteiro Lima, para substituir o Dr. João Eduardo de Oliveira, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência nos seus impedimentos.

Através de Portaria nº 209, de 27.08.79, foi designada a servidora Eliana Chaves Coelho, para substituir o Sr. Paulo Fernando Macieira Peixoto, Chefe de Gabinete, nos seus impedimentos.

Através de Portaria nº 210, de 29.08.79, foi dispensado o funcionário Carlos Alberto Nunes, da Função Gratificada FG-03, de Chefe de Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 211, de 29.08.79, foi dispensado o funcionário Orlando de Oliveira Cardoso, da Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Prestação de Contas do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 212, de 29.08.79, foi dispensada a servidora Vera Lucia Lobato Bahia, da Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Fiscalização e Arrecadação, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 213, de 29.08.79, foi dispensado o servidor Samir Kalume Bestene, da Função Gratificada FG-01, de Secretário do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 214, de 29.08.79, foi designado o funcionário Orlando de Oliveira Cardoso, para ocupar a Função Gratificada FG-03, de Chefe de Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 215, de 29.08.79, foi designado o funcionário Carlos Alberto Nunes, para ocupar a Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Prestação de Contas do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 216, de 29.08.79, foi designada a servidora Marilda Nogueira Lima Nobrega, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Secretária do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 217, de 29.08.79, foi dispensada a funcionária Sandra Lucia Brasil Bacelar, da Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Controle de Contas Médico Hospitalar do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 218, de 29.08.79, foi designada a funcionária Sandra Lucia Brasil Bacelar, para ocupar a Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Fiscalização e Arrecadação do Departamento de Finanças deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 219, de 29.08.79, foi designada a funcionária Ivete Nazaré Palheta de Almeida, para ocupar a Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Controle de Contas Médico Hospitalar do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto, a Portaria entra em vigor a partir do dia 31.08.79.

Belém, 31 de agosto de 1979

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do DA

(Ext. Reg. nº 5504 - Dia 01.09.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 114/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e PRIMAC — PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, para a manutenção do sistema de ar condicionado central, instalado no Centro de Computadores e Escritório Central da CELPA.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "d", do § 2º, do Decreto - Lei Estadual nº 07, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 1796/79, de 03.08.79, no valor de Cr\$-194.580,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-169.200,00.

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a contar de 01 de agosto de 1979.

Belém, 20 de agosto de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 5520 - Dia 01.09.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Locação, nº 064/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA, para locação de um prédio à Rua Coaracy Nunes, nº 460, na Cidade de Alenquer, neste Estado.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço, nº 0935/79, de 02.05.79, no valor de Cr\$-22.371,52, sendo o valor do aluguel de Cr\$-2.161,50 mensais.

O prazo de vigência é de nove (09) meses a contar de 01 de abril de 1979.

Belém, 24 de agosto de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5522 - Dia 01.09.79)

ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Baião

EDITAL RESUMO

CONCORRÊNCIA Nº 01/79

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, comunica aos interessados que receberá até o dia 4 de setembro, das 8:00 às 10:00 horas, em sua sede, na Praça Santo Antônio, proposta para fornecimento de duas caçambas basculante a diesel e uma pá carregadeira.

Os interessados poderão obter maiores informações no endereço acima à hora do expediente normal com o Sr. Durval Pires Damasceno.

Baião, (PA), em 4 de agosto de 1979.

DURVAL PIRES DAMASCENO

Presidente da Comissão

(T. nº 5431 - Reg. nº 5513 - Dia: 01/09/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000210 DE 29 DE AGOSTO DE 1979

APROVA o processo de Demarcação e Vistorias realizadas no imóvel denominado LOTE Nº 42 - GLEBA MOCAJUTUBA, com área de 43ha. 13a. 07ca. (quarenta e três hectares, treze ares e sete centiares), localizado no Município de Igarapé - Miri, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Área Devoluta do Estado; Sul: Título Definitivo de Radamés Mácola; LESTE: LOTE Nº 41; OESTE: PA — 151, objeto do Processo nº 090/78 - GFC, em que é interessado RADAMÉS DE ALMEIDA MÁCOLA e CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 5518 - Dia 01.09.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
Fazenda**

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/79
JOSÉ ALVES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.062713-0

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 2.746,80 (Dois mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial. Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pa, 20 de agosto de 1979
ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5526 - Dia: 01/09/79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/79
PALMAZON AGROPECUÁRIA S/A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.079471-1

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 24.500,17 (Vinte e quatro mil quinhentos cruzeiros e dezessete centavos), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial. Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pa, 20 de agosto de 1979
ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5527 - Dia: 01/09/79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/79
VICTORINO SPOSITO SORDILLE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.079469-0

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 29.381,59 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e

um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial.

Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pa, 20 de agosto de 1979

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5528 - Dia: 01/09/79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/79
COMIPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.079434-7

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 233.581,94 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial.

Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pa, 20 de agosto de 1979

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5529 - Dia: 01/09/79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/79
G. CARDOSO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.071384-3

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 19.862,40 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial.

Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pá, 20 de agosto de 1979

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5530 - Dia: 01/09/79)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 5ª RF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/79
COSTEIRO IND. DE CONSERVAS DE
PALMITO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.079467-3

Pelo presente, notificamos a firma acima identificada a recolher no prazo de 15 (quinze) dias, à Fazenda Pública Estadual, através da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Breves - 5ª Região Fiscal, a importância de Cr\$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze cruzeiros), referente ao Processo Fiscal movido contra a referida firma. Encerrado o prazo acima e o recolhimento devido não tenha sido efetuado, será extraída Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Estado, para cobrança Judicial.

Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª RF.

Breves-Pá, 20 de agosto de 1979

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional

Mat. 236.532

(Ext. Reg. nº 5531 - Dia: 01/09/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 118/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e JOSÉ CORRÊA, para a execução das obras de ampliação da UDE de Cametá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0745/79, de 14.05.79, no valor de Cr\$ 97.526,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 7.310,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, contados do dia 24 de agosto de 1979.

Belém, 24 de agosto de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5519 - Dia: 01/09/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento de Transporte nº 102/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e ANTÔNIO FREIRE PEREIRA, para utilização de veículo pela CELPA, na execução dos serviços de cortes, religação, manutenção da RD da Cidade de Breves neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada de conformidade com a letra "i" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 102/79, de 11.05.79, no valor de Cr\$ 55.200,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 8.000,00 mensais.

O prazo de vigência é de 6 (seis) meses a contar de 01 de julho de 1979.

Belém, 27 de agosto de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5521 - Dia: 01/09/79)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/79

AVISO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 279/79, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos no prédio onde funciona o Projeto Algodão na localidade de Santa Luzia — Município de Capitão Poço, o Edital da Tomada de Preços nº 26/79, para execução de serviços de 2ª Capina de 40ha. e Pulverizações de 40ha., para atender as necessidades de Infra-Estrutura de Apoio à Cultura de Algodão, Convênio SAGRI/SUDAM/PRONORPAR, com recebimento e abertura das propostas às 11:00 horas do dia 11.09.79.

Belém, 27 de agosto de 1979,

Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5498. Dia: 01.09.79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, Órgão do Ministério do Exército comunica que fará realizar a Licitação nº 06/79-DRS/8, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Peixe, Pão, Gêneros, Frutas e Legumes, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, sediadas em Belém.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até as 17:00 horas do dia 17 de setembro de 1979, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até as 12:00 horas do dia 20 de setembro de 1979, junto à Comissão de Licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 20 de setembro de 1979, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, sita à Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 578, fone: 222-8592 e 223-0215, nesta capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 17:00 horas;
- 4ªs feiras das 07:30 às 12:00 horas.

LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA

Major

Presidente da C. Licitação

(Ext. Reg. nº 5497. Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a firma "W", Prestadora de Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda, Vigilância e Prevenção contra incêndio no prédio do Teatro da Paz, órgão desta Secretaria, localizado à Praça da República s/nº, conforme Tomada de Preços nº 04/79-SECDT, de 24.08.79.

PRAZO: 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 01.09.79 a 31.12.79.

VALOR: Cr\$ 151.710,68 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), pagos em parcelas mensais iguais a Cr\$ 37.927,67 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos).

CRÉDITO DA DESPESA: Correrá à Conta da Categoria Econômica:

1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

2040 - Coordenação da Política Cultural no Estado

3132 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO: Nota de Empenho nº 731/79 de 29.08.79.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 1979.

ASSINATURA - OLAVO DE LYRA MAIA

p/ Secretaria de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

WALDIR FERNANDES DA CUNHA

p/ "W" Prestadora de Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS: Duas assinaturas ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 5501. Dia: 01.09.79)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: DEMETRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO, ELIEZER FARIAS E SILVA FILHO, MANOEL LEMOS, JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, RAIMUNDA DO VALE NERI BRANCO, IVANIRA FONSECA DE SOUZA, BILGO POSSIDONIO DE LACERDA, GERALDO DE JESUS DALTRO CUNHA, RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS, MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA, ROSÁLIA DE VASCONCELLOS TRINDADE, MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRÍGIDO NASCIMENTO, em caráter Suplementar, os advogados PARACLITO JOSÉ BRAZEIRO DE DEUS e VERALICE AMORIM, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: JOSÉ RICARDO MATOS DOS SANTOS e PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTTA.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 30 de agosto de 1.979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5430 - Reg. nº 5511 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

EXTRATO DE CONTRATO**PARTES CONTRATANTES:**

CODEM, representada por seu Diretor-Presidente Engº João Frutuoso Dantas Filho e Construtora Roberto Raulino, com sede em Teresina, PI, representada por seu Sócio-Gerente, Engº Roberto Couto Raulino.

OBJETO:

Execução dos Serviços de pavimentação, em pedra portuguesa, da calçada que circunda a Praça Batista Campos, com uma área que variará entre 5.000 e 15.000 m² em função dos levantamentos feitos pela CODEM.

VIGÊNCIA:

Início: 10 de julho de 1979

Término - 04 de outubro de 1979

PREÇO:

Conforme a variação da área a ser pavimentada, os preços dos serviços serão os seguintes:

de 10.000 m² a 15.000 m² - Cr\$ 210,00/m²
de 5.000 m² a 10.000 m² - Cr\$ 215,00/m²
menos de 5.000 m² - Cr\$ 220,00/m²

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

FORO:

Comarca de Belém - Pará.

DATA DE ASSINATURA:

06 de julho de 1979.

Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. 5507 - Dia: 01.09.79)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém
- CODEM -**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:**

CODEM, representada por seu Diretor-Presidente, Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO, e por seu Diretor de Operações, Eng.º JOSÉ MARIA GOMES.

CONTRATADA:

DATAMEC S/A. - Sistemas e Processamento de Dados, com sede no Rio de Janeiro, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. JOSÉ LÚCIO DE MENEZES COLEN, e por seu Diretor, Dr. ALBERTO DA CONCEIÇÃO FERREIRA ESPINHAL.

CONTRATADA INTERVENIENTE:

MÉTODO - Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais Ltda., com sede no Rio de Janeiro, representada por sua sócia cotista DATAMEC S/A. - Sistemas e Processamento de Dados e por seu sócio cotista Dr. CARLOS CINTRA DE MOURA CARVALHO.

OBJETO:

Execução e implantação do projeto de concepção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém, na forma do Edital de Concorrência CODEM nº 001/79, devidamente atendido pela Proposta Técnica de Preços e Termo de Re-Ratificação apresentados pela Contratante no ato da licitação, os quais são partes integrantes do Contrato.

RECURSOS:

do Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento - FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, conforme autorização do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, em reunião do dia 23.07.79.

PREÇO GLOBAL:

Cr\$ 44.443.034,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e trinta e quatro cruzeiros).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

600 (seiscentos) dias, contados a partir do 20º dia após a assinatura do contrato.

FORO:

o de Belém, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, pelas partes contratantes.

DATA DE ASSINATURA:

27 de julho de 1979.

Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5506 - Dia: 01.09.79)

**Companhia de
Administração e
Desenvolvimento
de Áreas e Distritos
Industriais do Pará -
CDI/Pará**

CGC - 05.416.839/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:**

Locação de serviços que entre si fazem o Dr. Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa (LOCADOR) e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ (LOCATÁRIA).

OBJETO:

Prestação de serviços de assistência jurídica, sem vínculo empregatício.

LICITAÇÃO:

Dispensada, na forma da letra d) do § 2º do Art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969.

DESPESA:

Recursos próprios da LOCATÁRIA, classificadas segundo o seu Plano de Contas:

90.00 - Despesas

91.00 - Despesas Operacionais

91.01 - Despesas Pré-Operacionais

91.01.12 - Prestação de serviços por Pessoa

Física, s/ vínculo.

VALOR:

Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais.

PRAZO:

De 01 de julho a 31 de dezembro, podendo ser prorrogado se houver interesse das duas partes contratantes.

Assinaram o Contrato o Dr. Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, como LOCADOR, Cezar Bentes Gomes da Silva e Almenacés Leite de Oliveira, pela LOCATÁRIA, sendo testemunhas Floriano de Oliveira Souza e Raimundo Carlos Pessoa.

O presente extrato foi expedido na forma do disposto no Decreto Estadual nº 10.632, de 06 de junho de 1978.

Belém, 07 de agosto de 1979

Dr. ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5505 - Dia: 01.09.79)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do COREN-PA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na sede da COREN-PA, sito à Av. Conselheiro Furtado, número hum mil quinhentos e noventa e sete, foi realizada a terceira Reunião Extraordinária deste Conselho Regional, com a presença dos membros efetivos e suplentes: Deolinda Rêgo Peres de Santana, Maria do Socorro Batista de Sousa, Ruth Arbagi Lobo, Maria Nalzira Corrêa Macedo, Maria Humberto de Souza, Maria de Ribamar Lopes Aranha, e Maria Célia Costa. Dando início à Reunião, a Senhora Presidente explicou aos presentes, que o motivo principal era eleição e posse para o cargo de Tesoureira do COREN-PA, por estar vago, pela renúncia da Conselheira Ruth Arbagi Lobo face a falta de horário disponível às atividades de Conselheira. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente leu o pedido de renúncia e foi procedida a verificação pela C.T.C., do talão de cheque, bem como dos saldos bancários referentes às contas movimento do Banco do Brasil, e arrecadação no Bradesco, sendo constatado todo movimento em perfeita ordem. A seguir, foi aceita pelo Plenário e C.T.C. a renúncia da referida Conselheira, com alegação da Senhora Presidente de que lamentava a ausência da colega como Conselheira. Sendo lido o Art. 35 inciso V, do Regimento Interno e efetivada a conselheira Maria Ribamar Lopes Aranha. Prosseguindo a Senhora Presidente, convidou a Enfa. Maria Célia Costa, para presidir os trabalhos da mesa eleitoral, e para escrutinador, a Aux. de Enfermagem Maria Nalzira Corrêa Macêdo. Todos os conselhos efetivos exerceram o direito do voto, e foi observado o seguinte ritual: chamado pela Presidente da mesa eleitoral, o Conselheiro recebia a cédula e dirigindo-se à cabine indevassável, escrevia o nome da candidata, de volta, colocava a cédula dobrada, na urna destinada à coleta de votos. Encerrada a votação, o escrutinador Maria Nalzira Corrêa Macedo procedeu à apuração, saindo vencedora por unanimidade à Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha. Terminados os trabalhos de apuração, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata e do termo de posse. Reaberta a sessão, já com a Senhora Presidente do Conselho, foi empossada no cargo de Tesoureira, a Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha para ocupar o restante do mandato da Diretoria eleita em trinta e hum de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Às dezoito horas foi encerrada a sessão da qual fiz a presente ata que será assinada por mim e pelos pre-

sentes, depois de lida e achada conforme. Belém, dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Relação de assinatura dos participantes da 3ª Reunião Extraordinária do COREN-PA.

- 1 — Deolinda Rego Peres de Santana — COREN-PA — 1814.
- 2 — Maria do Socorro Batista de Sousa — COREN-PA — 1698.
- 3 — Ruth Arbagi Lobo — COREN-PA — 9943
- 4 — Maria Humberto de Souza — A.E. — 0044
- 5 — Maria Nalzira Corrêa de Macedo — A.E. — 16711
- 6 — Maria de Ribamar Lopes Aranha — COREN-PA — 1665
- 7 — Maria Célia Costa — COREN-PA — 1687

Termo de posse de Conselheira Efetiva do Conselho Regional de Enfermagem do Pará — COREN-PA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas na sede do COREN-PA, à Avenida Conselheiro Furtado, número um mil quinhentos e noventa e sete, foi empossada no cargo de Conselheira Efetiva do COREN-PA, pela Senhora Presidente, Enfermeira Deolinda Rego Peres de Santana, a Enfermeira Maria de Ribamar Lopes Aranha, e para constar foi lavrado este termo, que será assinado pela empossada e pela empossante. Belém, dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Empossada: MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA — COREN-PA-1665

Empossante: DEOLINDA REGO PERES DE SANTANA — COREN-PA-1814.

(T. nº 5428. Reg. nº 5496. Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da República nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor DIONÍSIO JOÃO HAGE, e a firma SERGEL - Serviços Gerais de Engenharia Ltda., situada à Trav. 14 de Março, nº 728, nesta capital, registrada no C.G.C. sob o

nº 04.799.821/0001-90, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Senhor ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA, contratam os serviços de ampliação de 2 (duas) salas de aula e área coberta para recreação com 176 m² da Escola Estadual de 1º Grau da Passagem Mucajá, no Bairro da Sacramento, nesta Capital, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de ampliação de 2 (duas) salas de aula e área coberta para recuperação com 176 m² da Escola Estadual de 1º Grau da PASSAGEM MUCAJÁ, no Bairro da Sacramento, nesta capital, tudo de acordo com os termos do CONVITE Nº 76/79-SEDUC, homologado em 28 de agosto de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a começar os trabalhos constantes da cláusula anterior dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ordem do início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integram o presente instrumento: A Proposta da CONTRATADA, o Projeto Arquitetônico, as Especificações Técnicas de Serviços e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do CONVITE Nº 76/79-SEDUC, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Contrato é de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: O encargo financeiro de que trata a cláusula anterior, origina-se de recursos orçamentários - Projeto 1032 - Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela Fiscalização, da seguinte maneira:

1ª PARCELA: Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), quando concluído o fechamento das 2 salas de aula, com colocação de esquadrias, lousas e luminárias.

2ª PARCELA: Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), quando concluídos fundação e aterro do recreio coberto;

3ª PARCELA: Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) quando concluídos os serviços de pavimentação do recreio coberto;

4ª PARCELA: Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) quando executado carapinha das salas de aula;

5ª PARCELA: Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) quando executada estrutura de madeira e madeiramento do telhado do recreio coberto;

6ª PARCELA: Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), quando concluído o telhado do recreio coberto;

7ª PARCELA: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), quando executados os serviços de instalação elétrica e pintura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato; inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições competentes.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente ou seja:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

Cr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros), por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de 03 (três) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer, em igual prazo, a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do Recebimento Provisório da obra. Nesse Diário será anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc...

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "Ordens de Serviço" ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA não terá direito sobre serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando, prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá o local da obra e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, dentro do prazo de 03 (três) dias da aposição de seu ciente na notificação, deverá iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previs-

tos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o Art. 1.245, do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) infração relativa ao direito de propriedade individual;

d) inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir ou se entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-lo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É eleita como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém (PA), em 30 de agosto de 1979.

Prof. Dr. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Sr. ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA

Firma SERGEL - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

HELILA MARIA GONÇALVES

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 20 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 20.852 do Prot. Lº A - Nº 02 Belém-Pará. Em 20.08.1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DE V. S. CHERMONT

Oficial

CPF. 085912102-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 04 assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 5426 Reg. nº 5494 - Dia: 01.09.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 14 DE MAIO DE 1979.

Contrato de Garantia de Funcionamento IBM nº 10679 que entre si fazem GOV. PA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Aos oito dias do mês de junho do ano de 1979, compareceu a este órgão a IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 824/844, inscrita no CGC/MF sob o número 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal nº 150009232 a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada, na conformidade de Procuração pelo seu Gerente de Vendas, Sr. Guaraci Matos, que disse acordar em contratar com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Gov. Estado, com sede na Av. Nazaré 871, inscrita no CGC/MF sob o número 05090634/0001-04, a seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato representada, na conformidade do Dec. Lei nº 4583 de 24.09.75, pelo seu Secretário, Sr. Fernando Coutinho Jorge, a garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM adiante referidas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Contrato tem por objeto a garantia de funcionamento das máquinas de escrever IBM discriminadas no Aditivo anexo a este Contrato, também assinado nesta data.

Para tanto, a IBM obriga-se, durante o seu horário normal de expediente, com relação às máquinas discriminadas no supracitado Aditivo:

a) Mantê-las em bom estado de funcionamento, mediante a correção de defeitos e as verificações técnicas necessárias, efetuando limpeza, reparos e lubrificação, bem como a substituição de peças, quando necessário;

b) recondicioná-las nas oficinas da IBM, quando tecnicamente isto for necessário para mantê-las em bom estado de funcionamento, dentro do prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" da Cláusula Segunda deste Contrato;

c) instruir adequadamente, durante o atendimento normal de uma chamada para reparo, os operadores das máquinas no uso dos dispositivos padrão das mesmas e na correta aplicação dos suprimentos, com vistas a obter melhor qualidade e produtividade.

A IBM, no entanto, não se responsabiliza pela manutenção da garantia de funcionamento das máquinas porventura não encontradas nos locais de instalação constantes do supracitado Aditivo ou de quaisquer outros eventuais termos aditi-

vos a este Contrato, que porventura vierem a ser assinados entre as partes, a não ser que tenha sido avisada, com 60 dias de antecedência e por escrito, da mudança do local de instalação de tais máquinas, cabendo ao Cliente, no caso de ocorrer uma mudança dessa natureza, pagar então à IBM o encargo adicional porventura cabível, conforme previsto na cláusula terceira deste Contrato.

Os serviços, verificações técnicas e recondiçionamentos serão executados por técnicos especializados da IBM.

As peças utilizadas na prestação dos serviços objeto deste Contrato serão originais, novas ou equivalentes a novas, ou, no caso de estas não se encontrarem disponíveis, como, por exemplo no caso de máquinas já fora de produção, poderão vir a ser utilizadas peças recondiçionadas. Os acessórios e ferramentas utilizados pelos Técnicos serão os recomendados pela Fábrica.

Fica expressamente ajustado entre as partes contratantes que as peças eventualmente substituídas, na prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão sempre de propriedade da IBM.

Os serviços a serem fornecidos em decorrência do presente Contrato não incluem a substituição ou o ajuste de peças que não tiverem sido fornecidas pela IBM, nem tampouco o tempo despendido para constatar a necessidade de substituição ou ajuste de tais peças, exceto quando se tratar de itens comuns, como porcas, arruelas e peças normalmente disponíveis no comércio, como, por exemplo, parafusos. Mediante pedido do Cliente e de acordo com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor, a IBM poderá substituir peças de manutenção que não tiverem sido fornecidas por ela (exceto quanto tais peças fizerem parte de uma alteração), desde que tais peças sejam diretamente intercambiáveis com as peças de manutenção IBM.

Quando a IBM determinar que uma das máquinas cobertas pelo presente Contrato contém uma peça defeituosa que não tenha sido fornecida pela IBM, e que esteja afetando consideravelmente a prestação dos serviços de manutenção por parte da IBM, para aquela máquina específica, a IBM poderá cancelar a cobertura deste Contrato para tal máquina, mediante aviso por escrito ao Cliente, com 30 dias de antecipação, a não ser que o Cliente substitua a peça defeituosa. Mediante solicitação do Cliente, a IBM poderá substituir tal peça defeituosa por uma outra, diretamente intercambiável, de acordo com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

A IBM dá ao Cliente o direito de manter as máquinas amparadas por esta garantia de funcionamento:

- a) durante cinco anos consecutivos, ininterruptos, improrrogáveis e irrenováveis, para equipamentos novos, desde que o Cliente tenha optado por ela imediatamente após o término da Garantia de Fábrica, de que goza cada máquina;

- b) durante três anos consecutivos, ininterruptos, improrrogáveis e irrenováveis, contados a partir do momento em que as máquinas, mediante prévia autorização da IBM, sejam objeto de um contrato de garantia de funcionamento IBM.

Findos os prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b", desta cláusula, a IBM, poderá prestar serviços de assistência técnica às máquinas de escrever objeto deste Contrato, de acordo com os encargos de tempo e material e os termos e condições IBM aplicáveis, então em vigor.

O direito previsto nesta Cláusula, cessa com relação a qualquer máquina que, por ato do Cliente, tenha tido sua garantia de funcionamento IBM interrompida por período superior a 30 (trinta) dias, período este em que o atendimento às máquinas se fará através de chamados avulsos e de acordo com os preços e demais condições IBM em vigor na ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço dos serviços objeto deste Contrato é de Cr\$ 66.118,00 (sessenta e seis mil, cento e dezoito cruzeiros), conforme discriminação constante do supracitado Aditivo. Esse preço será pago pelo Cliente à IBM, em duas parcelas semestrais de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) e Cr\$ 33.118,00 (trinta e três mil cento e dezoito cruzeiros) vencíveis em 01 de julho de 1979, e em 01 de novembro de 1979, respectivamente, mediante a apresentação pela IBM dos comprovantes dos serviços efetuados nas máquinas discriminadas no supracitado Aditivo, todos devidamente visados pelos funcionários usuários.

Caso a distância entre o local de instalação de qualquer das máquinas discriminadas no aludido Aditivo e o local mais próximo onde a IBM mantenha filiais, escritórios ou técnicos residentes treinados para atendê-la seja superior a 25 Km., o Cliente pagará a IBM um encargo adicional, o qual, se for o caso, já está incluído no preço a que alude esta Cláusula. Fica, ainda e desde já, expressamente ajustado entre as partes que, na hipótese da ocorrência, no decurso do prazo de vigência deste Contrato, de mudança do local de instalação de qualquer das máquinas discriminadas no referido Aditivo, em decorrência da qual a distância entre o novo local de instalação da máquina e o local mais próximo onde a IBM mantenha filiais, escritórios ou técnicos residentes treinados para atendê-las seja superior a 25 Km., o cliente pagará à IBM um encargo adicional, a ser então estipulado em termo aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE CONTRATO

Este Contrato vigorará de 1º de janeiro de 1979, até 31 de dezembro de 1979, podendo, no entanto, ser renovado por períodos consecutivos e ininterruptos de um ano ou de fração de ano, aos preços e condições à época vigentes, obedecidos os limites previstos nas alíneas "a" e "b" da cláusula segunda acima e assegurada ao Cliente a inalterabilidade das alíneas "a", "b" e "c", do segundo parágrafo da cláusula primeira acima. A IBM apresentará

ao Cliente, até 30 dias antes do término do prazo de vigência deste Contrato, proposta para a sua renovação.

Todos os períodos de vigência das eventuais renovações deste Contrato serão de doze meses ou de fração de doze meses, ainda que, em virtude disso, haja extensão dos prazos previstos na cláusula segunda acima.

CLÁUSULA QUINTA - ACESSO ÀS MÁQUINAS

O Cliente obriga-se a permitir aos Técnicos da IBM, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso às máquinas, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessários. Essas máquinas serão, portanto, colocadas à disposição dos aludidos técnicos, durante o horário normal de expediente da IBM, e pelo tempo necessário à realização da correção dos defeitos e dos testes de verificações, cabendo, ainda, ao Cliente, quando necessário, colocar também à disposição desses Técnicos, pelo tempo devido, o espaço e os móveis necessários à guarda dos instrumentos, manuais e materiais estritamente necessários à execução dos supracitados serviços.

Caso o Cliente não permita aos Técnicos da IBM esse completo e livre acesso às máquinas, a IBM ficará desobrigada de executar os serviços e as verificações técnicas supracitadas, continuando o Cliente, todavia, obrigado a pagar à IBM o preço referido na cláusula terceira acima independentemente da apresentação dos comprovantes dos serviços efetuados, a que alude a mesma cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DE NOVAS MÁQUINAS

Será facultado ao Cliente, a qualquer tempo, incluir máquinas neste Contrato, mediante termo aditivo e em conformidade com os prazos estabelecidos na cláusula segunda acima e os preços e condições IBM vigentes à época da inclusão.

Caso as máquinas a serem incluídas neste Contrato já tenham ultrapassado o prazo da Garantia de Fábrica, sua inclusão só poderá ser aceita após serem vistoriadas por Técnico da IBM, a fim de verificar se as mesmas se encontram em bom estado de funcionamento, podendo, em caso afirmativo, ser amparadas pela garantia de funcionamento durante o prazo aplicável, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela IBM ao Cliente, em decorrência deste Contrato, não incluem:

- a) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo não-fornecimento, de forma contínua, de local de instalação adequado com todas as facilidades recomendadas pela IBM, entre as quais o fornecimento adequado de força elétrica, de ar-condicionado, quando necessário, e de controle de umidade;
- b) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados pelo uso das máquinas

para fins diversos daqueles para os quais elas foram construídas;

- c) reparo de dano, substituição de peças (decorrente de desgaste diverso do normal) ou chamados repetidos causado pelo uso de Suprimentos;
- d) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causados por: acidentes, desastres, que incluem, dentre outros, incêndio, enchentes, água, vento e tempestades; transporte; negligência ou mau uso; uso das máquinas durante mais de 8 (oito) horas por dia; alterações; que abrangem, inclusive, quaisquer desvios dos desenhos físicos, mecânicos ou elétricos das máquinas IBM; acoplamentos, que são definidos como a interconexão mecânica, elétrica ou eletrônica, feita em uma máquina IBM, de equipamentos e dispositivos não-IBM não fornecidos pela IBM (esta exclusão não se aplica a máquinas IBM de propriedade da IBM interligadas a máquinas IBM de propriedade do Cliente, e objeto deste Contrato, nem tampouco a máquinas IBM de propriedade do Cliente cobertas por garantia prevista em um Contrato de Compra e Venda IBM ou num Contrato de Garantia de Funcionamento);
- e) reparo de dano ou aumento no tempo de serviço causado pela conversão de um modelo IBM em outro ou pela instalação ou remoção de um dispositivo IBM, sempre que qualquer destes serviços for executado por pessoal não-IBM. Esta exclusão somente se aplica durante os primeiros três meses da prestação dos serviços cobertos por este Contrato, subsequentes à data em que ocorrerem as mencionadas modificações;
- f) substituição de peças ou aumento no tempo de serviço, conforme estipulado nos dois últimos parágrafos da cláusula primeira e na cláusula quinta deste Contrato;
- g) fornecimento de suprimentos ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou o fornecimento de material para esses serviços; inspeção de máquinas alteradas; execução de mudanças de especificação ou a prestação de serviços relacionados com a mudança de local de instalação das máquinas, instalação ou remoção de acessórios, acréscimos ou outros dispositivos;
- h) serviço elétrico fora das máquinas ou a manutenção de acessórios, alterações, acréscimos ou dispositivos não fornecidos pela IBM;
- i) serviços que não possam ser executados pela IBM, devido a alterações ou acréscimos às máquinas;
- j) substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão;
- k) substituição de esferas de impressão, de suprimentos e de capas;
- l) atendimento de chamados repetidos que não se destinem a reparar as máquinas.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, ficando a execução de tal conserto condicionada à prévia e formal autorização do Cliente. Caso o Cliente não autorize a execução de tal conserto de acordo com o preço e demais condições desse orçamento, a IBM, poderá, mediante aviso por escrito, excluir a máquina em causa deste Contrato, hipótese em que o Cliente pagará à IBM, o preço do serviço prestado a essa máquina até a data de tal exclusão.

CLÁUSULA OITAVA - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em hipótese alguma a IBM será responsável por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou mediatos, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade da ocorrência de tais danos ou, ainda, por quaisquer reivindicações de terceiros, formuladas contra o Cliente.

A responsabilidade da IBM perante o Cliente, por perdas e danos, oriundos de qualquer causa e independentemente do fundamento jurídico em que a ação se basear, seja ela portanto, baseada no contrato ou na lei, será limitada à maior das seguintes importâncias: a) o equivalente a 1750 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou b) o equivalente aos encargos de 12 meses de Garantia de Funcionamento das máquinas específicas amparadas pelo Contrato que causaram as perdas e danos ou que constituem o objeto ou que estão diretamente relacionadas com a causa da ação.

Tais encargos serão os que estiverem em vigor para as referidas máquinas à época do surgimento da causa da ação. As limitações de responsabilidade supra não se aplicam a reivindicações por danos pessoais causados exclusivamente por negligência da IBM.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES DE ENGENHARIA - INSTALAÇÃO E CONTROLE.

Alterações de engenharia, consideradas necessárias pela IBM, serão controladas e instaladas pela IBM, nas máquinas objeto deste instrumento. O Cliente poderá, mediante aviso escrito à IBM, optar apenas pela instalação das alterações obrigatórias, segundo entendimento da IBM.

A IBM reserva-se o direito de cobrar, de acordo com os encargos de tempo e material e as condições IBM então em vigor, o tempo de serviço adicional e as peças consumidas na instalação pela IBM de uma alteração de engenharia, quando tal serviço adicional e peças forem necessários devido à conversão de um modelo de máquina IBM em um outro ou à instalação ou remoção de um dispositivo IBM, sempre que a conversão, a instalação ou a remoção não tenham sido executadas pela IBM.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O não-cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito.

O Cliente poderá, a qualquer tempo e mediante aviso por escrito à IBM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindir este Contrato,

pagando à IBM, o preço ajustado na cláusula terceira acima, proporcionalmente ao período da efetiva vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensada a licitação com base na alínea "d" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da verba item, do orçamento vigente, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$ 66.118,00 (sessenta e seis mil cento e dezoito cruzeiros), valor este a que alude a cláusula terceira acima.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

O Cliente declara ser proprietário das máquinas relacionadas no Aditivo anexo a este Contrato ou, não o sendo, estar autorizado pelo proprietário a inclui-las neste Contrato.

Qualquer serviço IBM diverso do previsto neste Contrato, que, porventura, vier a ser solicitado pelo Cliente, estará sujeito aos encargos de tempo e material e às condições IBM então em vigor, a serem, à época, consubstanciadas em contrato específico.

A garantia de funcionamento, fornecida nos termos deste Contrato, não garante a operação ininterrupta das máquinas.

A IBM não será responsável por falha em prestar o serviço, decorrente de causas fora de seu controle.

O Cliente poderá, a qualquer tempo, excluir máquinas deste Contrato, mediante aviso por escrito à IBM com 30 (trinta) dias de antecedência, pagando à IBM o preço ajustado para tais máquinas, proporcionalmente ao período em que ficaram amparadas por este Contrato.

Qualquer das partes poderá excluir uma, várias ou todas as máquinas deste Contrato caso qualquer delas descumpra quaisquer dos seus termos e condições.

Caso haja necessidade de remover qualquer máquina do local onde estiver instalada para as oficinas da IBM, todas as despesas com tal remoção, inclusive, as de retorno, correrão por conta exclusiva do Cliente.

Este Contrato constitui a expressão completa e exclusiva do acordo entre as partes, substituindo e tornando sem efeito todas as propostas e todos os acordos anteriores, verbais ou escritos, assim como todas as demais comunicações entre as partes, concernentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes contratantes elegem para seu domicílio a cidade de Belém, e os Tribunais desta cidade serão os únicos de foro competente, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam este Contrato, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Cliente
GUARACI MATOS
IBM
EDWAL DANTAS MONTEIRO
Testemunha
ZENEIDE BAIA
Testemunha.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Nota

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 10 de agosto de 1979.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 14 DE MAIO DE 1979

Aditivo ao Contrato de Garantia de Funcionamento IBM nº 10679, assinado, em 08 de junho de 1979, entre GOV-PA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a IBM DO BRASIL IND: MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 824/844, inscrita no CGC/MF. sobre o nº 33.372.251/0001-56, Inscrição Estadual nº 169.505-18 e Inscrição Municipal nº 15000923-2, a seguir denominada simplesmente IBM, neste ato representada na conformidade de Procuração pelo seu Gerente de Vendas, o Sr. Guaraci Matos e GOV-PA - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, com sede na Av. Nazaré - 871, Gov-Estado, a seguir denominada simplesmente Cliente, neste ato representada, na conformidade do Dec. Lei nº 4583 de 24.09.75, pelo seu Secretário Sr. Fernando Coutinho Jorge.

Acordam em assinar este aditivo ao supracitado Contrato de Garantia de Funcionamento IBM, discriminando, inclusive, as máquinas de escrever IBM por ele abrangidas, nos locais de instalação das mesmas e os preços devidos pelo Cliente à IBM em decorrência da contratação do serviço objeto daquele Contrato.

Este aditivo terá vigência de 1 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Na relação de máquinas a seguir as letras a e b representarão respectivamente:

Letra a: Contrato de Garantia de Funcionamento pelo período de 5 anos;

Letra b: Contrato de Garantia de Funcionamento pelo período de 3 anos.

O presente aditivo ratifica as demais cláusulas em seus termos e condições do Contrato de Garantia de Funcionamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Contrato em () vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 8 de junho de 1979.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Cliente
GUARACI DE BRITO
IBM
EDWAL DANTAS MONTEIRO
Testemunha
ZENEIDE BAIA
Testemunha

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido, com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 09 de agosto de 1979.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

PREÇO DE INSTALAÇÃO: Av. NAZARÉ; 871

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 2.543,00

TIPO	OR	SÉRIE	TIPO DE CONTRATO
0072	82	0110600	b
0089	82	0431589	b
0082	82	0479922	b
0082	82	0479910	b
0082	82	0512744	b
0082	82	0512860	b
0082	82	0500351	b
0082	82	0500348	b
0082	82	0485969	b
0089	82	0498894	b
0089	82	0462028	b
0089	82	0513804	b
0089	82	0486734	b
0089	82	0486735	b
0089	82	0518321	b
0089	82	0517911	b
0089	82	0521111	b
0089	82	0521236	b
0089	82	0521239	b
0089	82	0521144	b
0089	82	0521213	b
0089	82	0500722	b
0089	82	0492357	b
0089	82	0515934	b
0089	82	0478315	b
0089	82	0478316	b

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 10 de agosto de 1979.

Joaquim N. das Chagas
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5490 - Dia: 01/09/79)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária São José do Araguaia S/A

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164101

Capital Autorizado Cr\$ 49.220.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 48.379.481,00
 Capital Integralizado Cr\$ 38.379.481,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 16:00 horas, em sua sede social situada na Fazenda São José, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro - Pecuária São José do Araguaia S. A., presentes os Srs. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO, membros do Conselho de Administração. Assumiu a Presidência o Sr. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, que convidou a mim ADELINO ALVES VERÍSSIMO, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações

preferenciais, nominativas, Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado. Esclareceu, ainda, que no uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 9º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais Classe "D", nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), que esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício número 02066 de 31 de julho de 1979, e sob as condições do mesmo, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, esclareceu que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (NAT)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORINÁRIAS	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000
PREF. "A"	12.330.433	12.330.433	12.330.433	12.330.433
PREF. "B"	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PREF. "C"	4.549.048	4.549.048	4.549.048	4.549.048
PREF. "D"	19.840.519	11.000.000	9.000.000	9.000.000
TOTAIS	49.220.000	40.379.481	38.379.481	38.379.481

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, nominativas, Classe "D", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício número 02066 de 31 de julho de 1979, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. aa) JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO. A presente Ata

é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

RUTÍLIO PAROLO
 Contador
 CRC 113 - PA
 CRC — 3125 — SP

ADELINO ALVES VERÍSSIMO
 Secretário

CARTÓRIO QUEIRÓS SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço as firmas supra assinaladas 02 (duas).

Em testemunho W. R., da verdade.
 Belém, 22 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Ata de Agro - Pecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 23 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em exercício JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.087 - 79, a 1ª via da presente

Agro - Pecuária São José do Araguaia S/A

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado	Cr\$ 49.220.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 40.379.481,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 8.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 840.519,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.000.000 (oito milhões) em ações preferenciais classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA na forma do Decreto - Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total de Subscrição
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará.	1979	8.000.000	8.000.000,00

Belém (PA), 21 de agosto de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA

JOÃO ALVES VERÍSSIMO
Diretor Presidente - CPF 006500488-49
MANOEL MARQUES MARTINS

S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

Diretor Executivo - CPF 006303308-91
RUTÍLIO PAROLO — Contador CRC - 113-PA
CPF 007594578-91
CRC 1325 - SP

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 05 (cinco).
Em testemunho W. R. da verdade.
Belém, 22 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1087-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro. São José do Araguaia S/A. Belém, 23 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 22 de agosto de 1979.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

(T. nº 5.433. Reg. nº 5.514. Dia: 01.09.79)

Agro - Pecuária São José do Araguaia S/A

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez horas), em sua sede social situada na Fazenda São José no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO — PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., presentes os Srs. João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo, membros do Conselho de Administração. Assumiu a Presidência o Sr. João Alves Veríssimo, que convidou a mim Adelino Alves Veríssimo, para secretário. Com a palavra o Sr. Presidente, solicitou ao Conselho a apreciação do Boletim de Subscrição, datado de 21 de agosto de 1979, com a subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-.... 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, com recursos previstos no Decreto - Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974, sendo o referido Boletim apreciado pelos Conselheiros presentes, resultou o mesmo unanimemente aprovado. Isto posto, esclareceu o Sr. Presidente, que deveria em consequência ser ratificada a reunião do Conselho de Administração de 07 de agosto de 1979, no sentido de constar a subscrição do FINAM acima mencionada e a presente aprovação, passando o subscrito e registrado para Cr\$. 48.379.481,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), bem como serem ratificados todos os seus demais termos. De pleno acordo, o Conselho de Administração decidiu unanimemente, a re-ratificação da reunião do órgão realizada em 07 de agosto de 1979, nos exatos moldes propostos acima pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração. aa) João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho, Adelino Alves Veríssimo. A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho e Presidente da Mesa

ADELINO ALVES VERÍSSIMO

Conselheiro e Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras em meu arquivo as assinaturas assinaladas 02 (duas).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 28 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1108-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária São José do Araguaia S/A. Belém, 29 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5433 - Reg. nº 5515 - Dia 01.09.79)

Curuá Agropecuária S.A.

CGCMF. 04.978.508/0001-10

- CONVOCAÇÃO -

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação da Reserva Especial de Capital;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de agosto de 1979

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5510 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

"Fazendas Alô Brasil S/A."

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

"DECLARAÇÃO"

DECLARAMOS que se encontram extraviosados os livros societários desta Empresa, quais sejam: livro registro de ações e o livro registro de transferência de ações, pedindo a qualquer pessoa que os encontre que, por gentileza, providencie a entrega dos mesmos em nossa sede social: à Fazendas Alô Brasil, localizada no município de Conceição do Araguaia, Pa.

Conceição do Araguaia, 1º de agosto de 1979

A DIRETORIA

ANTONIO CARLOS ALVES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5509 - Dias: 01, 04 e 05.09.79)

Sábado, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1979 - 27

CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÓ"

C.G.C.M.F. 04.972.451/0001-41

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e Estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1978, acompanhando do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, da CODESGA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÓ". Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 20 de agosto de 1.979.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O		P A S S I V O	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>PASSIVO EXIGIVEL</u>	
DISPONÍVEL		PASSIVO CIRCULANTE	125.871,94
Caixa	12.753,78	Fornecedores	657.762,61
Bancos	322.168,65	Emprest.de Inst.Financeiras	11.579,48
VALORES A REC.A C.PRAZO		Contrib.Sociais a Recolher	15.714,78
Adiantamentos	244.000,00	Impostos Taxas a Recolher	10.394,00
ESTOQUE	29.400,00	Outras Contas a Pagar	8.712.761,48
	608.322,43	Contas Correntes Credoras	9.534.084,29
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	
INVESTIMENTOS	354,00	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	
IMOBILIZAÇÕES TECN.TANGÍVEIS		Ações Ordinárias	9.746.811,00
Terras	1.736.242,00	Ações Preferenciais	
Pastagens	7.165.528,40	Ações Pref.Classe "A"	2.944.901,00
Obras Infra-Estrutura	463.882,62	Ações Pref.Classe "B"	25.906.301,00
Instalações Pecuárias	1.180.123,79		38.598.013,00
Construções Cíveis	398.109,90	CAPITAL A REALIZAR (-)	
Veículos, Máq. Apar. Equip	1.297.996,04	Ações Ord.a Subs.	3.136.391,00
Móveis e Utensílios	150.829,91	Ações Pref.	
Gado	6.716.531,00	Ações Pref.Classe "A"	
Animais p/Reprodução	63.665,00	Pendente Basa	463.528,00
Animais de Trabalho	190.967,89	Pendente SUDAM	6.131,00
IMOBILIZAÇÕES TECN.INTANGÍVEIS		Ações Pref.Classe "B"	
Estudos e Projetos	389.725,47	A Subscrever	19.650.174,00
	19.753.956,02	Pendente BASA	6.000.000,00
<u>ATIVO DIFERIDO</u>			29.256.224,00
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		RESERVAS	
Desp.Org.Reorg.e Modern.		Reserva Especial de Capital	1.986.264,00
Até 1977	3.567.200,01	Reserva de Correção Monetária	6.417.675,00
Até 1978	3.350.333,83		8.403.939,00
	6.917.533,84	<u>PASSIVO COMPENSADO</u>	
<u>ATIVO COMPENSADO</u>		<u>COMPENSAÇÃO</u>	
COMPENSAÇÃO		Cauções da Diretoria	150,00
Ações Caucionadas	150,00	Créditos Contratados	29.396,00
Contrato de Crédito	29.396,00		29.546,00
	29.546,00		27.309.358,29
	27.309.358,29		=====

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

<u>ORIGENS:</u>	
Aumento do Patrimonio líquido	13.903.939,00
T O T A L	13.903.939,00
<u>APLICAÇÕES:</u>	
Aumento do Ativo Permanente	14.095.712,59
Aumento do Ativo Diferido	3.350.333,83
T O T A L -	17.446.046,42
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	3.542.107,42

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.77	31.12.78	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	557.498,19	608.322,43	50.824,24
PASSIVO CIRCULANTE	5.941.152,63	9.534.084,29	3.592.931,66
	5.383.654,44	8.925.761,86	3.542.107,42

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		TOTAL
		COR. CAP.	COR.IMOB.	
SalDOS em 31.12.77	3.841.789	-	-	3.841.789
Subs.Capital	5.500.000	-	-	5.500.000
Cor.Monetária	-	1.986.264	6.417.675	8.403.939
SalDOS 31.12.78	9.341.789	1.986.264	6.417.675	17.745.728

Observação. O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

JOSÉ EVERALDO BARBIERO
Diretor Superintendente

MYRNA LOY FERREIRA BARBIERO
Diretora Presidente

DULCE NEVES DE SANTI
TC.CRC.58.663/S/SP/PA

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CODESGA - CIA DE DESENVOLVIMENTO "GARAPÓ", pelos seus membros efetivos declara haver examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício de 1.978. Face à exatidão constatada, é de parecer que os documentos referidos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém,

RAFAEL MARCHIONI

CARMEM FERNANDES BARBIERO
JOANA D'ARC FERREIRA CARDOSO

(Ext. Reg. nº 5508 - Dia: 01.09.79)

Pará Industrial S.A.

Balanco Geral do Ativo e Passivo encerrado em 30.06.1979

ATIVO		1979	1978	PASSIVO		1979	1978
CIRCULANTE		8.162.476,17	4.705.037,68	CIRCULANTE		6.132.054,91	3.554.419,27
Disponível		373.346,45	332.982,33	Obrigações Previdenciárias		113.452,26	32.079,64
Caixas e Bancos		373.346,45	332.982,33	Obrigações Tributárias		215.624,46	165.551,00
Realizável a Curto Prazo		7.789.129,72	4.372.055,35	Fornecedores		2.555.047,45	1.788.242,88
Contas a Receber		190.536,76	146.098,56	Bancos c/Descontos		2.400.264,59	1.508.178,59
Duplicatas a Receber		3.191.774,55	1.837.719,47	Bancos c/Financiamento		575.000,00	—
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		(101.469,33)	(59.545,68)	Outras Contas		57.666,15	47.557,16
Outras Contas		34.709,92	30.503,44	Participação de Empregados		55.000,00	12.810,00
Estoques		4.473.577,82	2.417.279,56	Provisão p/Imposto de Renda		160.000,00	—
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		797.636,34	546.820,62	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		142.263,98	66.416,79
Créditos e Coligadas e Controladas		797.636,34	546.820,62	Créditos de Acionistas e Administradores		142.263,98	66.416,79
PERMANENTE		12.228.162,30	6.670.984,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.913.955,92	8.302.006,89
Investimentos		8.320.435,85	3.892.226,00	Capital Realizado		7.970.000,00	4.820.000,00
Coligadas e Controladas		8.066.715,58	3.710.185,00	Reservas de Capital		5.921.542,91	3.016.945,33
Incentivadas e Outras Empresas		253.720,27	182.041,00	Reservas de Lucros		1.022.413,01	465.061,56
Imobilizado		3.907.726,45	2.778.758,65	TOTAL DO PASSIVO		Cr\$ 21.188.274,81	11.922.842,95
Imóveis		3.326.667,80	2.386.851,64	Bernardino Garcia Adão Henriques		João Antonio Garcia	
Móveis e Utensílios		257.451,48	176.251,62	Diretor Superintendente		Diretor	
Maquinismos e Acessórios		805.740,44	541.290,51	CPF. 000.363.152-49		CPF. 000.084.002-53	
Veículos		197.561,17	141.746,40	Elias Rodrigues Vieira - Tec. Contabilidade - CRC Pa 3408 - CPF 010.509.902-34			
(-) Depreciação Acumulada		(679.694,44)	(467.381,52)				
TOTAL DO ATIVO		Cr\$ 21.188.274,81	11.922.842,95				

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Receita Operacional Bruta	12.363.905,11	Provisão para Devedores Duvidosos (Reversão)	41.261,12
(-) Cancelamento de Vendas	5.650,14	(-) Provisão p/Devedores Duvidosos (Constituição)	101.469,33
		Resultado Líquido do Exercício	883.035,56
Receita Operacional Líquida	12.358.254,97	(-) Provisão para Imposto de Renda	160.000,00
(-) Custos Operacionais	8.003.694,43		
Lucro Operacional Bruto	4.354.560,54	Resultado depois do Imposto de Renda	723.035,56
(-) Despesas Operacionais	3.090.492,04	(-) Participação Empregados e Administradores	163.358,34
		(-) Reserva Legal	44.151,77
Lucro Líquido Operacional	1.264.068,50		
(-) Resultado de Correção Monetária	621.791,89	Lucro Líquido do Exercício	515.525,45
Receitas não Operacionais	300.967,16		
Bernardino Garcia Adão Henriques Diretor Superintendente CPF. 000.363.152-49	João Antonio Garcia Diretor CPF. 000.084.002-53	Elias Rodrigues Vieira Tec. em Contabilidade - CRC - PA 3408 CPF. 010.509.902-34	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Pará Industrial S.A., tendo examinado detidamente as peças que compõem o Balanço e a Demonstração de Resultados, referente ao exercício encerrado em 30.06.79, decla-

Laurival da Silva Paredes

Antonio Luis da Paixão Melo

Milton José Pinheiro Monte

(Ext. Reg. nº 5491 - Dia 01.09.79)

CODESGA
- Cia. de Desenvolvimento
"Garapu"

CGCMF. 04.972.451/0001-41
- CONVOCAÇÃO -

São convocados os Senhores Acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1.979, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, no Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
 - Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reservas de correção monetária;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 22 de agosto de 1.979.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 5457. Dias: 30, 31/08 e 01/09/79)

RELATO, INDUSTRIA E COMERCIO, S/A

C O n. 05 555 057/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Apresentamos a V.Sas. o nosso Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, relativos ao ano de 1978.

As nossas atividades econômico-financeiras estão refletidas nas citadas peças contábeis, no referido ano. Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

MANOEL BRITO DE ALMEIDA SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA JOSÉ BRITO DE ALMEIDA JOÃO ALVES DE ALMEIDA MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO
Diretor-Presidente Vice-Presidente Diretor Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978	
A T I V O	P A S S I V O
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Disponível	Exigível a prazo
Caixa 4.104,40	Depósitos em bancos 314.475,30
Bancos c/ movimento 41.500,82	Depósitos em bancos 9.022.841,28
Estoque 45.605,25	Bancos Particulares 2.773.745,00
Adiantamentos 23.206.497,69	Bancos fin. e cont. crédito 6.322.233,46
Previdenciários 2.166,06	Obrigações fiscais 2.000.000,00
Impostos a compensar 526.410,60	Obrigações diversas 320.734,00
ICM a compensar 7.418,00	Obrigações a pagar 522.973,52
Adiantamentos 1.115.644,02	Passivo exigível em longo prazo
ATIVO PERMANENTE	Emprestimos e financiamentos
Imobilizado em uso	Bancos Oficiais 6.979.450,00
Propriedades rurais 22.824.093,06	Créditos diversos 2.134.638,83
Mob. e equipamentos de escritório 1.472.948,06	Acionistas e diretores 9.600.000,00
Imóveis de uso 5.478.037,41	Capital social
Veículos 4.032.141,14	Integrado 3.479.040,00
Máquinas e Equipamento Agrícolas 3.493.903,81	Reservas de Capital
Embarcações de serviço 914.652,26	Res. especial de capital 8.761.948,00
Máquinas e equipamentos industriais 1.806.213,67	Res. p/ aumento do capital 3.823.057,00
Depreciações acumuladas (19.134.875,05)	Reservas de lucro
Diversos 885.966,20	Reserva Legal 490.341,00
	Lucros ou Prejuízos acumulados
	Prejuízo do exercício (5.556.556,65)
	46.676.823,74

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31.12.78	
1 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	ORIGENS DE RECURSOS
1.1. Vendas gerais 40.173.886,50	Depreciação 17.360.429,07
1.2. Serviços (inv. e lubrificação) 40.044.444,00	Cont. de Reservas de Capital 7.786.205,44
2 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 80.218.330,50	Aumento de recursos terceiros 1.073.087,17
3 - CUSTOS OPERACIONAIS 29.740.214,59	APLICAÇÕES DE RECURSOS
3.1. Mercadorias vendidas 10.433.671,09	Prejuízo do exercício 5.556.556,65
4 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO 50.478.115,91	Aumento inventários 316.875,93
5 - DESPESAS OPERACIONAIS	Diminuição financiamentos a -
5.1. Despesas administrativas 1.676.910,35	Longo Prazo 5.353.862,96
5.2. Despesas com pessoal 2.023.258,42	Aumento do Ativo Imobilizado 25.898.298,19
5.3. Despesas tributárias 830.583,00	AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE
5.4. Despesas com vendas 6.425.296,72	
5.5. Despesas financeiras 2.338.411,00	
5.6. Depreciação 297.205,97	
6 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
6.1. Dividendos 12.600,00	
6.2. Renda de fretes 513.796,69	
6.3. Res. na Aliab. Bens 200,00	
6.4. Outros (5.416.157,77)	
7 - LUCRO OPERACIONAL 140.403,83	
8 - RESULTADO DA OPERAÇÃO MONETÁRIA 140.403,83	
9 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5.556.556,65)	
9.1. Lucros ou prejuízos acumulados (5.556.556,65)	

MANOEL BRITO DE ALMEIDA SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA JOSÉ BRITO DE ALMEIDA JOÃO ALVES DE ALMEIDA MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO
Diretor-Presidente Vice-Presidente Diretor Diretor

Relatório de 1978
JAGUARHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador CRC PA. 0341
CPF 054.992.34

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Em atenção aos dispositivos legais em vigor, examinamos o Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos de NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. cujos valores estão em perfeita conexão com a contabilidade de fofecida. firma, por nós examinada e achada conforme. Opinações pela aprovação de todas as demonstrações financeiras apresentadas pela sua diretoria, tu- do relativo ao ano de 1978.

Belém, Pa., 30 de março de 1979

a) Dr. REYNALDO DE SOUZA MELLO
MARIA DE HAZARE AVEIRO LEITE
GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5516 - Dia 01.09.79)

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC/MF nº 04.935.516/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sede social, na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, com "quorum" legal ou seja mais de 1/4 do Capital Social com direito de voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, presentes, também, diretores e membros do Conselho Fiscal da sociedade, em atendimento aos editais de convocação publicados no Diário Oficial e em A Província do Pará de dias 9, 12 e 13 de junho de 1979, e 9, 10 e 11 de junho de 1979. Dando-se início aos trabalhos foi conduzido a Presidência da Assembléia, o Sr. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR, representante da acionista EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA, que convidou como Secretária, a Srta. DELMINDA LAGES MORGADO, representante da acionista DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. O Sr. Presidente facultou aos acionistas a consulta aos documentos de que tratam o artigo 133 e incisos

da Lei 6.404/76, e após breves debates, deliberou a Assembléia por votação unânime dos presentes:

- 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1978;
- 2º) Aprovar a correção da expressão monetária do capital no valor de Cr\$ 880.632,00 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros); 3º) Reeleger para membros da Diretoria e com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1980. a) como Diretor-Presidente, o Sr. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Codajás nº 407, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFF nº 298.048, CPF nº 002.125.807; b) como Diretor Vice-Presidente, o Sr. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 1260, apto. 501, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFF nº 2.297.899, CPF nº 178.174.127; c) como Diretor-Tesoureiro, o Sr. ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Pernambuco nº 52, portador da carteira de identidade da SEGUP-PA nº 217.420, CPF nº 000.381.302; d) como Diretor-Comercial, o Sr. JOSÉ RONALDO GOMES, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida da Conselheiro Aguiar nº 4388, apto. 103, Recife,

Pernambuco, portador da carteira de identidade SSP-São Paulo nº 2.331.148, CPF nº 002.363.654; 4º) reeleger, para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nazaré, nº 330, portador da carteira de identidade SEGUP-PA nº 474.831, CPF nº 000.410.762; o Dr. DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Benjamim Constant nº 1535, portador da carteira de identidade SEGUP-PA, nº 546.647, CPF nº 000.480.622; e o Sr. ALBERTO LOBATO PAES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Brás de Aguiar, 794, portador da carteira de identidade SEGUP-PA nº 321.852, CPF nº 000.350.572; 5º) reeleger, como membros suplentes do Conselho Fiscal, o Dr. ROBERTO WERNECK DE QUEIROZ ANTUNES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 517, aptos. 501 e 502, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFP nº 1.665.121, CPF nº 043.363.647; o Dr. LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO PARETO, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Lafayette nº 94, apto. 201, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade da OAB-RJ nº 1251, CPF nº 015.162.647; e o Sr. ABEL TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 551, apto. 301, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do Ministério do Exército nº 56.326, CPF nº 020.084.757; 6º) fixar em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a remuneração global anual atribuída à Diretoria, importância essa a ratear-se entre os respectivos componentes, em parcelas mensais, em função das atribuições de cada diretor, conforme ficar ajustado em reunião da própria Diretoria; 7º) fixar em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que todos os componentes indicados para o Conselho Fiscal reúnem, rigorosamente, as condições exigidas no art. 162, "caput", da lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra para o trato de assuntos gerais, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que lida, conferida e aprova-

da, é por todos assinada. Belém, 20 de junho de 1979. Delminda Lages Morgado. Luiz Severiano Ribeiro Jr. p/Empresa Cinemas São Luiz Ltda, Luiz Severiano Ribeiro Jr. p/Luiz Severiano Ribeiro S/A - Comércio e Indústria, Luiz Severiano Ribeiro Jr. p/Distribuição Nacional S/A - Administração e Serviços Gerais, Delminda Lages Morgado.

Confere com o original.

DELMINDA LAGES MORGADO
Secretária

14º Ofício de Notas
Reconheço a firma de Delminda Lages Morgado.

Rio, 6 de agosto de 1979.

Em testemunho J.C.G. da verdade.

Jaci C. Guimarães
Escrevente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1084/79, a 1ª via da presente Ata de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 23 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Dr. Afranio Vieira da Costa

Presidente em Exercício da JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal. W. R. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC/MF nº 04.935.516/0001

PRESENÇA DE ACIONISTAS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1979.

Nomes	Nacionalidade	Domicílio	Ações
1 - P/EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA, COMÉRCIO REUNIDO SÃO LUIZ LTDA. - LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.	Brasileira	Rio de Janeiro	1.702.680 nominativas
2 - P/LUIZ SEVERIANO RIBEIRO S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.	Brasileira	Rio de Janeiro	148.431 nominativas

3 - P/DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A. -
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS,
DELMINDA LAGES MORGADO.

Brasileira Rio de Janeiro

198.765 nominativas

Belém, 20 de junho de 1979.

DELMINDA LAGES MORGADO

Secretária

CARTÓRIO EDGARD MAGALHÃES

14º Ofício de Notas

Reconheço a firma de Delminda Lages Morgado.

Rio, 6 de agosto de 1979.

Em testº J.C.G. da verdade.

Jaci C. Guimarães

Escrevente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1084/79, a 1ª via do boletim de Presença de Acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 23 de agosto de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Dr. Afrânio Vieira da Costa

Presidente em Exercício - JUCEPA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5471 - Dia: 31/08/79)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C — 22

DATILÓGRAFO

RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público a classificação final dos candidatos aprovados no concurso Público C — 22, observado o critério de desempate, estabelecido no Edital nº 06/79, que regulamenta o referido Concurso.

DATILÓGRAFO

Nº de N O M E
Inscrição

0248 Eliana Campos

0269 Armando José Rodrigues

0332 Francisca Elaine Silva de Castro

0639 Wladimir Nogueira Júnior

0012 Maria Celeste Ferreira de Souza
0080 Antônio Carlos da Trindade Farias
0321 Alberto Jackson Teixeira da Costa
0542 Francisco Dirce Lima da Costa
0610 Raimundo Carlos Silva Ferreira
0266 José Maria Santos
0703 Maria Milza Souza Oliveira
0467 Benedita Serpa da Silva
0174 Maria Georgete Silva e Silva
0633 José de Ribamar Andrade
0618 Angela Maria Almeida da Silva
0301 Elisabete de Oliveira e Silva
0668 Maria de Lourdes Silva da Silva
0452 Luis Augusto Neves Alvarez
0338 Ana Rosa Tavares Remédios
0608 Osmar Lourinho Nascimento
0112 Maria do Socorro Fiel de Andrade
0456 Francisca de Assis Alcantara da Silva
0447 Lucidalva Vieira da Silva
0746 Manoel Antônio da Costa Dias
0516 Martha Cardoso Valadares

0088 Roberto Nonato Oliveira Mendes
 0621 Maria das Graças Pereira Gimenes
 0658 Maria José Rodrigues Dias
 0224 Leila Terezinha Vara Melo
 0279 Agostinho Freitas Martins
 0182 Dilma Martins da Silva
 0285 Maria de Nazaré da Conceição Melo
 0213 Aida Moraes de Oliveira
 0062 Léa de Nazaré Alves Lobato
 0057 Ana Maria Melo Pinto
 0061 Rocilé de Almeida Barbosa
 0373 Sandra de Nazaré Batista de Sena
 0031 Rosilda Coelho de Macedo
 0346 Ocimar Oliveira dos Anjos
 0359 Maria Lúcia da Silva Cordeiro
 0532 Rosaldo Bruno Pires
 0503 Júlio Lobo Wanzeler
 0566 Raimunda Suely Almeida Sales
 0273 Edna Constância Gomes da Rocha
 0585 Ione da Conceição de Oliveira Cardoso
 0370 Rosalina Lobato da Silva
 0587 Maria de Fátima Silva de Matos
 0010 Maria Nilza Souza do Nascimento
 0146 Maria da Glória Lopes de Souza
 0275 ~~Maria Gláucia da Silva~~
 0275 Maria Gláucia da Silva Medeiros
 0292 Carlos Alberto de Sena Damasceno
 0071 Rosângela Abraçado Martins
 0696 Reinaldo Santos Paixão
 0443 Graciete Coimbra da Silva Pardauli
 0111 Carlos Fernando Leite
 0520 Deuzarina da Silva de Oliveira
 0454 Raimunda Edna Carvalho Andrade
 0730 Roberto Moraes de Carvalho
 0164 Sílvio José Cunha Moura
 0205 Neuza Garcia Barros
 0263 Maria do Socorro dos Santos Marques
 0749 Admário Raimundo Guedes de Oliveira

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1958.

Belém, 30 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 2507 - Dia 01.09.79)

Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia

C.G.C: 05.057.179/0001-37
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas de Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 06 de setembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226 — sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) — Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) — Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d) — Assuntos de interesse geral.

Belém, 15 de agosto de 1979.

Flórida Amazônia S/A — Ind. Alimentícia

OSMAR COUTINHO

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 5456. Dias: 30, 31/08 e 01/09/79)

São Bernardo Madeiras S/A. BERMASA

C.G.C. - 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A - BERMASA, a comparecerem a reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se às 09 horas da manhã do dia 10 de Setembro de 1979, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Fixação dos Honorários da Diretoria;

b) O que ocorrer

Belém, 31 de agosto de 1979.

a) EDSON BRASIL DA COSTA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 5488 - Dias: 31/08, 01 e 04/09/79)

São Pedro Indústria e Comércio Ltda.

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os sócios quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de setembro do ano corrente, às 12,00 horas na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 32, a fim de deliberar sobre:

a) Exposição da Diretoria, apreciação do Balanço Geral encerrado em 31.12.1978 e demais efeitos relativos;

b) Aumento do capital social com o aproveitamento de reservas e fundos de capitalização inclusive lucros acumulados e provável subscrição facultativa.

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.
 Belém, 1º de setembro de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5446 - Dia: 01/09/79)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

C.G.C. - 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, para a Reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 10 de setembro corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da Empresa à Av. Senador Lemos, 3153, Belém-PA., para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 39.036.694,00 (trinta e no-

ve milhões, trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr\$ 39.536.694,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil), em ações Ordinárias, para subscrição particular, com Recursos Próprios, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma; b) Alteração Estatutária em decorrência do Aumento do Capital; c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 31 de agosto de 1979

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente

CPF-000.570.453

b) ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro

CPF - 025.279.443-53

(T. nº 5436 - Reg. nº 5538 - Dias: 1, 4 e 5.09.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 359/79
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA AMAZÔNIA
AUTOMÓVEIS LTDA. - AMAUTO,
S. SAYEGH IMP. E EXP. SLEIMAN
SAHEL EL SAYEGH, AKL HASSAN
CHOY E ORPLAN LIMITADA, COM O
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou tiverem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., nos autos cíveis de execução que move contra Amazônia Automóveis Ltda. - Amauto; S. Sayegh Imp. e Exp.; Sleiman Sahel El Sayegh; Akl Hassan Choy, que se processa perante este Juízo, na qual foi arrestado o direito de ocupação do terreno de marinha e acrescido, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, ângulo com a Travessa Soares Carneiro, medindo de frente, ao Norte, pela Avenida Pedro Álvares Cabral, 46,00ms; fundos, ao Sul, medindo 22,00ms; lateral direita, a leste confrontando com terreno de marinha ocupado por Luiz do Valle Miranda, por onde mede 73,00ms., lateral esquerda, Oeste, por uma linha composta de três elementos: 1º - ao correr pela Travessa Soares Carneiro com 60,00ms, 2º - para dentro do terreno com 24,00ms. e o 3º - perpendicular no segundo em direção aos fundos, com 13,00ms., com uma área de 3.046,00m², bem como uma área de terreno fereiro ao município, contíguo ao acima descrito, o qual mede 22,00ms, de largura e 72,00ms de comprimento, tendo acesso pela Passagem Guajará, averbado

sob o nº 03, matrícula 203, em 16.01.79, na Delegacia do Patrimônio da União, locado à ORPLAN LTDA., firma comercial com sede na Avenida Almirante Barroso, Estádio Leônidas de Castro, representada pelo sócio gerente Abel Sleiman Banna, ficam citados com o prazo de trinta (30) dias AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA. - AMAUTO, S. SAYEGH IMP. e EXP.; SLEIMAN SAHEL EL SAYEGH; AKL HASSAN CHOY e ORPLAN LTDA, da petição e despacho em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital. Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A., já devidamente qualificado nos autos cíveis de execução que move contra Amauto - Amazônia Automóveis Limitada e outros, feito que tramita pelo Juízo de V. Exa. e expediente do cartório Leão, vem mui respeitosamente, digo reverenciosamente perante V. Exa. requerer a citação por Edital do devedor e seus avalistas, juntamente com o locatário do imóvel arrestado - ORPLAN LIMITADA, firma comercial estabelecida nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, Estádio Leônidas Castro, representada pelo sócio gerente Dr. Abel Sleiman Banna, de acordo com o artigo 654 do Código de Processo Civil, para que venha a produzir os efeitos legais. Pede deferimento. Belém, 20 de agosto de 1979. (assinado) P.p. Paulo Rubens Xavier de Sá - advogado. (DESPACHO) N.A. Publiquem-se editais pelo prazo de 30 dias. Em, 21-08-79. (a) Romão Amoedo Neto. Em virtude do que ficam citados para todos os termos da presente ação, sob pena de esgotado mencionado prazo, serem considerados revéis, nos termos da lei em vigor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de agosto de 1979. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

(T. nº 5113, Reg. nº 5517 - Dia: 01/09/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de CapanemaCARTÓRIO DAMASCENO
3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO a Neyde Magalhães Damasceno da Silva.

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita — Neyde Magalhães Damasceno da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de divórcio, que se processa neste Juízo e Cartório do 3º Ofício, movida por José Damasceno da Silva, brasileiro, desquitado, militar da reserva, residente em Salinópolis, neste Estado, podendo contestá-la sob pena de revelia, dentro do prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a inicial, a qual deverá comparecer à sala das audiências deste Juízo, no Fórum desta cidade, no dia dezanove (19) de setembro do corrente ano, às dez (10) horas, para a audiência de Instrução e Julgamento. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, José Damasceno, escrivão, este datilografei e subscrevi.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito

(T. nº 5429. Reg. nº 5500. Dia: 01.09.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

EDITAL

CONCURSO para preenchimento de cargos diversos, na sede da Comarca de Capanema.

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Sede do Município e comarca do mesmo nome, Estado do Pará, República Federativa do Brasil; por nomeação legal, etc...

TORNA público para conhecimento dos interessados, que por necessidade do serviço, e nos termos da Lei Estadual nº 4.793 de 19 de setembro de 1978, fica aberto e será encerrado às 15,00 horas, do dia 31 de agosto do corrente ano, o prazo para inscrição de candidatos ao concurso para preenchimento de cargos de:

- a) — Distribuidor - contador.
- b) — Vigia.

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 - Prova de idade, não inferior a 18 anos.
- 02 - Título de Eleitor ou certidão de alistamento.
- 03 - Quitação para com o serviço militar.

- 04 - Folha corrida da Polícia e da Justiça Penal
- 05 - Atestado de saúde Física e Mental do Candidato.
- 06 - Atestado de exame de habilitação ou certidão de conclusão de estudos primários.
- 07 - Quaisquer outras documentações comprobatória de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Outrossim, faço saber que a comissão examinadora do aludido concurso, é constituída dos Drs. Florinda Dias Riker - Presidente, Anabela Boução Viana e Caetano Castro - membros, e deverão promover os atos necessários, observando as formalidades legais, com a urgência viável, para a efetivação do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este edital que será publicado no D.O.E., e afixado no lugar de costume no Fórum desta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2467)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Nº 222

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXIV - 1º de Janeiro de 1979
Belém, Quarta-feira, 20 de Junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
PREF. DE ALOYSIO DA COSTA CRIEVEIS
VICE-GOVERNADOR
DE CLAYD SILVA DE SOUZA BECO
Secretariado

2 CADERNOS
44 PÁGINAS
PREÇO R\$ 0,80 de Governo do Estado

PORTARIAS das Secretarias de
Estado da Fazenda e Saúde Pública
ATAZ DA ANIMALEIA (G)
NABIA de Oliveira Lima
EDITAL de abertura de
de Administração

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Castanhal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo mesmo cita, com o prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação deste, a Marilene de Castro Passos, brasileira, solteira, pecuarista, e seu procurador Lourival Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, pecuarista, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dentro do prazo legal, efetuarem o pagamento da importância de Cr\$ 1.015.260,44 (hum milhão, quinze mil, duzentos e sessenta cruzeiros, quarenta e quatro centavos), acrescida de juros e demais cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a satisfação integral da dívida e seus acessórios, reclamada nos autos de Execução que lhes move o Banco da Amazônia S/A-Agência Castanhal-PA., perante este Juízo, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, tudo de conformidade com os despachos exarados nos referidos autos de Execução: "Cite-se". 08.06.79. (a) Carlos Gonçalves — Juiz de Direito. "N.A. Como requer". 13.08.79. (a) Carlos Gonçalves. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado nos lugares públicos de costume na sede deste Juízo, e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, aos dezessete (17) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979) Eu, (ilegível), Escrivã Substituta do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO
DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da Comarca de Castanhal
(Ext. Reg. nº 5486. Dia: 01.09.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Marwan Abdul Massih-NP-Cr\$ 2.400,00*/Severino Gomes de Souza-NP-Cr\$ 2.320,00*/Consdelta Constr. Topográfica, Desmatamento Ltda.-DP-Cr\$ 1.240,00*/

Guilherme Fagury Com.-DP- Cr\$ 23.801,12*/Souza Alves & Cia Ltda.-DP-Cr\$ 6.215,46*/Madeiras Araguaxim Ltda.-DP-Cr\$ 13.695,00*/Iraci Reis Amador-DP-Cr\$ 2.600,00*/João Inácio Valois-DP-Cr\$ 1.223,00*/José Augusto de Oliveira Dias-DP-Cr\$ 3834,20*/R. D. Araújo Paiva-DP-Cr\$ 4.488,36*/Intrilex Ltda.-DP-Cr\$ 108.000,00*/Madeira Paranaíba Ltda.-DP-Cr\$ 18.210,00*/Maria Otávia de Souza Paiva-DP-Cr\$ 3.081,83*/Hermes Antonio de Melo-DP-Cr\$ 28.940,00*/N. Ribeiro-DP-Cr\$ 6.250,00*/Luiz Fernando Santos Alencar-NP-Cr\$ 16.394,76*/Promed Ltda. — Imp. Com. Rep.-DP-Cr\$ 5.000,00*/Paulo Sérgio Ferreira Vasconcelos-DP-Cr\$ 1.798,60/Osmarina Pereira de Carvalho-DP-Cr\$ 17.000,00*/Manoel Bragança Nobre-DP-Cr\$ 1.000,00*/Peixaria Campinas Ltda.-DP-Cr\$ 30.780,00/Raimundo Alberto Soares Barata-DP-Cr\$ 1.304,00*/Mafalda Dantas da Silva-DP-Cr\$ 3.948,34*/Pedro Édson Vasconcelos de Nóbrega-DP-Cr\$ 7.027,00*/Polit Ferreira Rep. Com.-DP-Cr\$ 3.827,00*/José Maria Lima Pessoa-NP-Cr\$ 1.499,00*/Olivar José Rangel Mendonça-NP-Cr\$ 1.499,00*/Edivaldo Marques Paraguassu-NP-Cr\$ 35.000,00*/Terezinha da Costa de Souza-DP-Cr\$ 2.520,00*/Tolentino da Luz Costa-DP-Cr\$ 15.000,00*/Marlene da Conceição Mendes de Azevedo-NP-Cr\$ 4.801,80*/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de agosto de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5427. Reg. nº 5493. Dia: 01.09.79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Raul Tadeu da Ponte Souza, José Artur Ribeiro Freire (Emitentes), Sayegh Veículos Ltda, Cimar - Coml. Indl. Mojú e Agro Pecuária Ltda, Drogaria Santa Mônica Ltda, Natalino Lobato dos Anjos, Raimundo Cosmo de Souza Oliveira, Severino Alves de Araújo, Tarcisio José Gonçalves, Adalberto Vidinho Ferreira Lopes, João Wladimir Marinho, Tafedo Sport Ltda, Armazens Rio Solimões, A. C. Ferreira, Farmácia Dienne Helen, Francisco de Souza Fernandes, Util. Gás Rep. e Com., Xingu Madeireira Ltda, Amauto - Amazônia Automóveis Ltda, José Geraldo Meireles, Frederico da Silva Xavier, Violeta Chermont, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A, Varig S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, L. D. Coutinho Com & Rep. Ltda, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Itaú S/A, Unibanco, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Duas (2) notas promissórias e vinte e uma (21) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 30.000,00/Cr\$ 4.602,00 - saldo/Cr\$ 11.600,00/Cr\$ 17.291,00/Cr\$ 5.680,10/Cr\$ 1.087,50/Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 16.720,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 2.500,00/Cr\$ 2.400,00/Cr\$ 2.212,00/Cr\$ 7.432,32/Cr\$ 20.424,96/Cr\$ 3.001,20/Cr\$ 100.000,00/Cr\$ 91.250,00/Cr\$ 91.250,00/Cr\$ 23.990,00/Cr\$ 23.293,20/Cr\$ 60.000,00/Cr\$ 60.000,00/Cr\$ 1.260,00/Cr\$ 28.000,00/Cr\$ 1.638,75/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Sul Brasileiro S/A, Varig S/A, Euclides Fachini Filhos, Ortapp Planej. P/Dados Ltda, L. D. Coutinho Com. Rep., H. C. Pneus Ltda, Casa dos Pneus Ltda, Cambuci S/A, Leão Rep. Ltda, Imaço S/A., Amauto - Amazônia Automóveis Ltda, D. F. Vasconcelos S/A, Trans-art-Transp. Navegação Com. Ltda, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Mesbla S/A, Ivan G. Moura Comércio de Veículos Peças Acess., Pepi Luminotécnica Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 31 de agosto de 1979.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5512 - Dia: 01/09/79)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este

lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, resp.p/1º Promotor Público da Capital, foi denunciada RITA NASCIMENTO FONSECA, paraense, solteira, com 22 anos de idade, filha de Edgard Araújo Fonseca e de Maria do Nascimento Fonseca, residente à Rua dos Mundurucús, Vila Jardim nº 3, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de setembro de 1979, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição criminal, 29 de agosto de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2464)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 20,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.091

Belém - Sábado, 01 de Setembro de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 120

O bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Edison Pacheco Gonzalez, Verediano Gomes Rodrigues, Marcelino Ramos Corrêa Nascimento, Sérgio Vitor Cavalcante Campos, Suzana de Souza Bachá, José Soares Pimenta, Manoel Augusto de Freitas, Vania Maria Machado, de Almeida Fernando da Silva Almeida. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio, dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2465)

EDITAL Nº 121
(DEFERIMENTO)

O bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Bricio de Lima, Eulalia Pena de Alcântara, Cleonil Araújo Nogueira de Sá; Jones Abraham Ohona, Ernestina Neves Nazaré. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no

local próprio; dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. - nº 2465)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 78/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data; requereram Transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Edmar Furtado de Araujo Filho, 20ª Zona, 120ª Secção, Santarém/Pará; Clarisse Madeira Fialho, 28ª Zona, 107ª Secção, Belém/Pará; Nelson Martins de Lima, 35ª Zona, 107ª Secção, Chapecô/Sta. Catarina; Maria Josefa Juniano Quadros, 29ª Secção, Belém/Pará; Sandra Maria da Paixão Araújo, 20ª Zona, 91ª Secção; Santarém/Pará; Raimundo Sérgio da Silva, 28ª Zona, Belém/Pará; Luiz Alberto Lisboa da Silva, 28ª Zona, Belém/Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 27 de agosto de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

Pará

(G. Reg. - nº 2466)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 79/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Ana Cordelro dos Santos, tít. 44.210, 56ª sec. Icoaraci; Creuza dos Santos Furtado, tít. 26.631, 8ª Sec. Icoaraci; Francisco da Silva Pi-

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

EDITAIS,
ACÓRDÃOS e
RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Con-
tas do Estado

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Jus-
tiça do Estado

ATOS e RE-
SOLUÇÃO
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

neiro, tít. 53.011, 5ª Sec. Acará; José Teles de Sousa, tít. 72.742, 28ª Sec. Acará; Juvenal Fernandes da Silva, tít. 13.544, 11ª Sec. Ananindeua; José Miguel de Lima, tít. 63.384, 18ª Sec. Acará; Maria de Fátima Rodrigues da Silva, tít. 80.295, 45ª Sec. Ananindeua; Maria Rita Quadros dos Santos, tít. 92.003, 51ª Sec. Ananindeua; Miguel Arcanjo de Oliveira, tít. 51.644, 15ª Sec. Mosqueiro; Orestina Assenção Gonçalves, tít. 28.054, 6ª Sec. Bujaru; Pedro Zacarias Pamplona, tít. 68.963, 22ª Sec. Ananindeua; Pedro Lopes da Silva, tít. 1.101, 10ª Sec. Icoaraci; Sebastião Sampaio da Costa, tít. 46.819, 22ª Sec. Icoaraci; Saviano Luiz de Lima, tít. 3.973, 4ª Sec. Acará; Wilson Pereira Gomes, tít. 44.384, 13ª Sec. Mosqueiro;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 27 de agosto de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 2466)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 80/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio Carlos Assunção dos Santos, tít. 55.351, 13ª Sec. Icoaraci; Aida Zuli Sousa Soares, tít. 77.966, 8ª Sec. Icoaraci; Antonio Ramos dos Santos, tít. 16.651, 8ª Sec. Barcarena; Fátima Maria Monteiro da Silva, tít. 43.480, 55ª Sec. Icoaraci; José de Moraes Rodrigues, tít. 9.738, 10ª Sec. Barcarena; José Nazareno Costa Lopes, tít. 53.256, 7ª Sec. Icoaraci; José Rodrigues de Queiroz, tít. 14.385, 15ª Sec. Barcarena; Juracy de Azevedo Fonseca, tít. 70.989, 24ª Sec. Acará; Latife Sauma Guimarães, tít. 75.199, 66ª Sec. Icoaraci; MARIA Djanira Caldas de Souza, tít. 55.731, 8ª Sec. Icoaraci; Mª do Perpétuo Socorro da Silva Viana, tít. 82.885, 40ª Sec. Ananindeua, Mefilosete da Silva Mendes, tít. 58.080, 17ª Sec. Icoaraci; Maria das Graças dos Santos Gomes, tít. 43.173, 14ª Sec. Icoaraci; Mª do Socorro Carrera da Mata, tít. 76.708, 43ª Sec. Icoaraci; Raimundo Franco Gomes, tít. 48.665, 54ª Sec. Icoaraci; Rosimar Rossana dos Santos Neves, tít. 80.090, 68ª Sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de agosto de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 2466)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 81/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, resolveu indicar o nome da Sra. Maria das Neves Nascimento, eleitora pertencente à esta 30ª Zona, portadora do Título Eleitoral nº 92.643, lotada na 51ª Seção de Ananindeua, para funcionar como Preparadora Eleitoral da Vila do Coqueiro - Ananindeua,

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. - nº 2466)

EDITAL DE DISPENSA DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 82/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo resolveu dispensar das funções de Preparador Eleitoral da Vila do Coqueiro - Município de Ananindeua, o Sr. Walter de Lima Silva. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 2466)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 39/79 PROCESSO Nº 42.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. a Maria Virgília Montalvão Cerqueira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Maria Virgília Montalvão Cerqueira - Diretora a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.238, referente à P/C do Mov. Familiar Lar de Fátima, exercício de 1978.

Belém, 20 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2315 - Dias: 22, 28/08 e 1º/09/79)

EDITAL 40/79 PROCESSO Nº 41.290

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Eunice Alba dos Santos Aranha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento In-

terno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Eunice Alba dos Santos Aranha - Diretora a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.290, referente à P/C da Esc. 1º Grau N. S. de Nazaré, exercício de 1978.

Belém, 20 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2315 - Dias: 22, 28/08 e 1º/09/79)

EDITAL 41/79 PROCESSO Nº 41.203

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sra. Maria Tereza Santos e Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Maria Tereza Santos e Silva, Diretora da A. B. "Padre Anchieta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.203 referente à P/C da A. B. Padre Anchieta, auxílio da PMB.

Belém, 20 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2315 - Dias: 22, 28/08 e 1º/09/79)

EDITAL 42/79

PROCESSO Nº 41.303

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Domingos Mathias da Costa.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Domingos Mathias da Costa, Presidente da União dos Amigos do Bairro da Sacramento, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.303, referente à P/C da União dos Amigos do B. da Sacramento, auxílio, exercício de 1978.

Belém, 20 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2315 - Dias: 22, 28/08 e 1º/09/79)

PROCESSO Nº 41.419

EDITAL Nº 44/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ELENIL BARBOSA BARATA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELENIL BARBOSA BARATA, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.419, referente à p/c da Escola de 1º Grau Manoel P. D'Oliveira, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.302

EDITAL Nº 45/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA, Presidenta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.302, referente à p/c do Grupo Comunitário São Sebastião, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.219

EDITAL Nº 46/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.219, referente à p/c da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.366

EDITAL Nº 47/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSINO TORRES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSINO TORRES, Responsável, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.366, referente à p/c da Comunidade S. M. Goretti, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.548

EDITAL Nº 48/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.548, referente à p/c do SAA Barcarena, referente ao exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.082

EDITAL Nº 49/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito, e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR, responsável p/ mês de nov. e dezembro/78, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 41.082, referente à p/c do SAA de C. do Arari, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 42.578

EDITAL Nº 50/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr.

EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.578, referente à p/c da P.M. de Afuá, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.571

EDITAL Nº 51/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Stª Maria do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.571, referente p/c do SAAE de Stª Maria do Pará, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.337

EDITAL Nº 52/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.337, referente à Tomada de Contas SAA Salvaterra, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.342, DE 21 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, Auxiliar de Direção-TC-NM-SAA-402, dois (02) meses, setembro e outubro de 1979 de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2462)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.344, DE 23 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1978, de Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, do mês de fevereiro para outubro de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2462)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.345, DE 24 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO, Escriutária Documentarista-TC-NM-SAA-404, para responder pelo Setor de Comunicações, durante o impedimento da titular ALTAIR MARQUES DE MESQUITA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2462)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.346, DE 24 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, para participar do Programa de Manutenção de Emergência em Equipamentos, promovido pela Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda., a funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, Administrador dos Serviços Internos-TC-NM-SAA-401, no período de 03 a 14 de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2462)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.347, DE 24 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ELZA DA PAIXÃO BARROS, Auxiliar de Controle Externo Nível A-TC-NM-STC-301, dois (02) meses, de 14 de agosto a 12 de outubro de 1979, de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2462)

ACÓRDÃO Nº 10.895

(PROCESSO Nº 41.768)

Requerente: Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para construção de uma usina de luz na sede do citado município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alcides da Nóbrega Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para construção de uma usina de luz na sede do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.896

(PROCESSO Nº 41.928)

Requerente: Centrais Elétricas do Pará S/A

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Armando Novaes Morelli, ex-Presidente das Centrais Elétricas do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), recursos recebidos do Governo do Estado, no exercício de 1978, para aquisição de geradores de energia elétrica das Prefeituras Municipais de Faro, Irituia, Bujaru, São Sebastião da Boa Vista, Maracanã, Itupiranga, Jacundá, Curuçá, Muaná, Bagre, Inhangapi e Marapanim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Armando Novaes Morelli, ex-Presidente das Centrais Elétricas do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), recursos recebidos do Governo do Estado, no exercício de 1978, para aquisição de geradores de energia elétrica das Prefeituras Municipais de Faro, Irituia, Bujaru, São Sebastião da Boa Vista, Maracanã, Itupiranga, Jacundá, Curuçá, Muaná, Bagre, Inhangapi e Marapanim.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2462)

ACÓRDÃO Nº 10.897

(PROCESSO Nº 42.615)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 146/79 de 26.04.79, remeteu a registro neste Tribunal a Lei nº 4.826 de 03.01.79, que concede Pensão Especial no valor de Cr\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito cruzeiros) anuais, em favor da viúva Maria de Jesus Santos Lobato, do ex-deputado estadual Célio Dacier Lobato, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2462)

ACÓRDÃO Nº 10.898

(PROCESSOS Nºs 42.617 e 42.623)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal as seguintes pensões especiais concedidas pelo Governo do Estado:

PROCESSO Nº 42.617 - Pensão especial no valor anual de Cr\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito cruzeiros), concedida através da Lei nº 4.826, de 03.01.1979, à viúva Aida de Azevedo Coimbra, do ex-deputado estadual José Cardoso da Cunha Coimbra.

PROCESSO Nº 42.623 - Pensão especial no valor anual de Cr\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito cruzeiros), concedida através da Lei nº 4.826, de 03.01.1979, à viúva Conceição Brandão Ruffeil, do ex-deputado estadual José Massoud Ruffeil, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2462)

ACÓRDÃO Nº 10.899

(PROCESSO Nº 42.622)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 146/79 de 26.04.79, remeteu a registro neste Tribunal a Lei nº 4.826, de 03.01.1979, que concede Pensão Especial no valor de Cr\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito cruzeiros) em favor de Raimunda Alda Pinheiro Sampaio, viúva do ex-deputado estadual José Ciriaco Gurjão Sampaio, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.
(G. Reg. nº 2462)

ACÓRDÃO Nº 10.900

(PROCESSO Nº 42.746)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0307, de 24.05.79, remeteu a registro neste Tribunal a reforma ex-offício do Soldado PM Haroldo do Espírito Santo Brito, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0073, de 23.05.1979, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 98, parágrafos 1º e 2º, letra "c" e 122, item IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1º e 2º da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e mais o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando nessa situação a receber os proventos anuais de Cr\$ 50.790,24 (cinquenta mil setecentos e noventa cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	3.527,10
— Tempo de Serviço - 10%	352,71
— Habilitação Militar - 10%	352,71

Provento mensal

Provento anual

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.
(G. Reg. nº 2462)

RESOLUÇÃO Nº 8.826

(Processos nºs 41.574, 42.235, 42.391, 42.431, 42.458, 42.492, 42.577, 42.864)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1979.

Considerando os despachos exarados nos autos dos Processos nºs 41.574, 42.235, 42.391, 42.431, 42.458, 42.492, 42.577, 42.864, pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro das Resoluções abaixo identificadas:

Processo nº 41.574 - Resolução nº 01/78, de 31.03.79 da Câmara Municipal de Nova Timboteua, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 42.235 - Resolução nº 184/79, de 19.3.79, da Câmara Municipal de Bragança, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 42.391 - Resolução nº 01/79, de 02.04.79, da Câmara Municipal de Ananindeua, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 42.431 - Resolução nº 10/79, de 15.06.79, que altera o artigo 1º e inciso "a" da Resolução nº 09/79, de 30.3.79, da Câmara Municipal de Curuçá, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 42.458 - Resolução nº 02/78, de 10.12.78, da Câmara Municipal de Melgaço, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 42.492 - Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, para aplicação de verba destinada aos projetos e início de construção de um prédio anexo ao Tribunal - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 42.577 - Resolução nº 01/79, de 29.3.79, da Câmara Municipal de Afuá, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, a contar de 01.02.79 - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 42.864 - Contrato celebrado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI e o Sr. Ruy Agostinho Otoni Vieira, para os serviços de coordenação dos Estudos e Projetos Complementares necessários à implantação do Distrito Industrial da Região Metropolitana de Belém - Ananindeua - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(Impedido de votar no Processo nº 42.492)

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. - nº 2462)

RESOLUÇÃO Nº 8.827

(Processo nº 41.529)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1979.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Mocajuba, remete para cadastro neste Tribunal, a Resolução nº 02/78, que atualiza a remuneração dos Vereadores daquele Município.

A Resolução em apreço encontra-se anexada aos autos.

A D-6 manifesta-se às fls. 7, opinando pelo não cadastramento.

A Sub-Procuradoria, manifesta-se às fls. 11:

"Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Dado que até a presente data ainda não foi atendida a solicitação contida no ofício de fls. 8, datado de 19.02.79, somos pela juntada deste processo ao de prestação de contas da parte interessada para exame conjunto".

É o Relatório.

VOTO

Somos pelo não cadastramento da Resolução em apreço, devendo, os Srs. Vereadores, recolherem aos cofres municipais, as quan-

tlas recebidas a mais; dando-se-lhes um prazo de 120 dias para o referido recolhimento".

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastro da Resolução nº 02, de 23.11.78, da Câmara Municipal de Mocajuba, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara, ficando concedido o prazo de 120 dias, para que os Srs. Edis recolham aos cofres municipais as importâncias recebidas a mais, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 2462)

RESOLUÇÃO Nº 8.828

(Processo nº 42.821)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1979.

Considerando a consulta feita pelo Sr. Giovanni Correa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, através ofício nº 42/79 de 30.04.79 (Documento protocolado sob o nº 02426 de 31.05.79).

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, adotar o parecer do Ministério Público, como resposta a Consulta:

"Tratam os autos de uma consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando pronunciamento a

respeito da legitimidade ou não da verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal.

Analisando o presente processo, inclusive em conformidade com a Resolução nº 8771, de 08.06.79, deste Egrégio Tribunal em caso similar no processo de nº 42.306, concluímos, informando ao Sr. Giovanni Correa Queiroz (Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia), que é ilegítima aquela verba.

A Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 em seu art. 3º preceitua o seguinte: É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação não autorizada expressamente por esta Lei".

Considerando o exposto, o Presidente da Câmara Municipal não terá direito a verba de representação ou de qualquer vantagem pecuniária além daquelas ditas por Lei".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 2462)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5.379

Recurso Ex-officio de habeas-corpus da Comarca de Santarém

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara, respondendo pela 1ª da Comarca.

Recorrido: Edson Santos dos Anjos

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Prisão ilegal. Concede-se habeas corpus. Inquérito Policial não deve ser anexado aos autos, como peça do processo. Recomenda-se ao juiz "a quo" assim não proceder.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, com a recomendação a Dra. Juíza "a quo" de que não deve anexar aos autos, o inquérito policial instaurado contra o paciente.

Belém, 17 de agosto de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

3ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5.380

Apelação Cível da Capital

Apeante: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Carlos Luzio Afonso)

Apeados: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônica S.A. - CIMASA, Otavio Bittencourt Pires e outros (Dr. Paulo Klautau)

Relator: Des. Steleo Menezes

Ementa: I - Ação Executiva (Promissórias) Processada sob égide do CPC de 1939 - Contratos de Crédito - Capitalização de Juros

II - Pelos dizeres da súmula nº 121 do Supremo Tribunal Federal é vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada,

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, confirmando-se assim a respeitável sentença apelada, ficando como parte integrante deste o relatório de fls. 97 e 121.

Belém, 17 de agosto de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STELEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 5.381

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Enivaldo da Gama Ferreira em favor de Francisco Silva Andrade.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: Prisão ilegal - Habeas-Corpus concedido por maioria.

Vistos, etc...

Ante o exposto

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em conceder a ordem, contra o voto do Des. Alvaro Pantoja. Este processo foi julgado em 14 de julho de 1966, sendo relator Presidente o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Fui designada para lavrar o Acórdão em 02 de julho do corrente ano (1979).

Belém, 14 de julho de 1966

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

Acórdão nº 5.382

Pedido de Habeas Corpus Preventivo da Capital

Impetrante: Euclides Matos em favor próprio

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: Havendo ameaça de prisão ilegal, concede-se ordem de Habeas Corpus em favor do impetrante.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, conceder a ordem, estendendo a este, o V. Acórdão nº 329 de 11 de maio de 1966.

Julgado em 08 de junho de 1966, sendo relator o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal. Fui designada para lavrar o acórdão em 02 de julho do corrente. (1979).

Belém, 08 de junho de 1966

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

Acórdão nº 5.383

Representação da Capital

Representante: O Exmo. Sr. Dr. Raimundo Helio de Paiva Melo, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal

Representado: Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: Representação julgada prejudicada por falta de objeto

Vistos

Isto posto,

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicada a representação, por falta de objeto.

Este julgamento foi presidido pelo Des. Aluizio da Silva Leal, em 16 de maio de 1968. Fui designada para lavrar o acórdão em 02 de julho do corrente. (1979).

Belém, 16 de maio de 1968

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

Acórdão nº 5.384

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Murillo de Berredo Martins a seu favor

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: Habeas Corpus concedido para evitar prisão ilegal

Vistos, etc...

Ante o exposto

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, conceder a ordem, estendendo a este Habeas Corpus o V. Acórdão nº 329 de 11 de maio de 1966.

Este processo foi julgado em 1º de junho de 1966. Foi relator o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal. Fui designada para lavrar o Acórdão em 02 de julho do corrente ano. (1979).

Belém, 01 de junho de 1966

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

Acórdão nº 5.385

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Estelita Pontes da Silva em favor de Raimunda Correa da Silva e Claudionor Negrão Costa

Relatora Designada: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Ementa: Habeas Corpus concedido somente a um dos pacientes, por nada constar contra o mesmo nos arquivos da Polícia. Ordem denegada ao segundo acusado de infringência do artigo 155 do Código Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar a ordem ao paciente Claudionor Negrão da Costa, e concederem a ordem ao paciente Raimundo Correa da Silva, a unanimidade de votos.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, em 21 de junho de 1967. Fui designada para lavrar o Acórdão em 02 de julho de 1979.

Belém, 21 de junho de 1967

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 5.386

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Ercília Pereira de Lima (Dr. Pedro de Moura Palha)

Requerida: Dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível

Relator: Desembargador Cacella Alves

Ementa: O mandado de segurança é o remédio para proteger direito líquido de ser ameaçado ou violado.

Excepcionalmente, concede-se essa medida para suspender a execução de sentença proferida em ação de despejo, frente as constantes alterações das leis referentes ao contrato de locação.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o Mandado de Segurança.

Custas pela recorrente.

Belém, 20 de agosto de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 29 de agosto de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 2469)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

Nomear, mediante ascensão funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT 8ª AJ 022 A, Referência 32, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Antonio Mathias Lopes, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT 8ª AJ 024 C, Referência 31, em vaga decorrente da progressão funcional de Marybel de Oliveira Ferreira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

ATO Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

RESOLVE:

Prover, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, deste Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário código TRT 8ª AJ 022 B, Referência 35, Edilson da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT 8ª AJ 022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Felsmina Augusta Brito Sampaio.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

ATO Nº 122 DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5965/76, e a deliberação do Tribunal de sessão de 27.08.79,

RESOLVE:

Alterar, em parte o Ato nº 58 de 12.08.76, da presidência deste Tribunal, para determinar que o fundamento legal da aposentadoria do Técnico Judiciário Alcides Ramalho do Espírito Santo, tenha por base o art. 184 da Lei nº 1.711/52, regulamentado pela Instrução Normativa nº 107/79, do DASP, considerando-o aposentado na Classe C, Referência 50 da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

ATO Nº 123, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5169/79 (C-115),

RESOLVE:

Nomear, mediante ascensão funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Alfredo Batista de Lima, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 B, Referência 7, em vaga decorrente da progressão funcional de Raimundo Flavio de Oliveira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

ATO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5169/79 (C-115),

RESOLVE:

Nomear, mediante ascensão funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT 8ª AJ 024 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Walter Santos Damasceno, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT 8ª TP 1202 B, Referência 10, em vaga decorrente da progressão funcional de Evanildo Carneiro da Silva.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

ATO Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P 5169/79 (C-115),

RESOLVE:

Nomear, mediante ascensão funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT 8ª AJ 024 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Haroldo Nazaré de Sá, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT 8ª TP 1202 A, Referência 5, em vaga decorrente da progressão funcional de Waldecy Furuno da Silva.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2458)

RESOLUÇÃO Nº 2.243/79

PROCESSO TRT P-2568/75

Complementa a Resolução nº 2193/79, para conceder acréscimo de 40% (quarenta por cento) em diárias de magistrados e servidores quando o deslocamento se verificar para as cidades de Manaus, Rio Branco, Salvador, Rio de Janeiro, S. Paulo, Brasília e Foz do Iguaçu, e diárias no mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada, nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando, na qualidade de assessor, dirigente do Tribunal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição contida no art. 19, inciso XXIV, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão deste mesmo Tribunal em sessão de 09 de maio de 1979 que aprovou a tabela de diárias para magistrados e servidores do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Considerando o Decreto nº 83.396, de 02.05.79, publicado no Diário Oficial da União de 03 seguinte que dispõe sobre a concessão de diárias no Serviço Civil da União e nas autarquias federais, revogando, em consequência, os Decretos nºs 75.469, de 14.07.75, 78.290, de 18.08.76, 80.563, de 17.10.77 e 82.046, de 01.08.78;

Considerando que da certidão de julgamento nos autos do Processo TRT P-2568/75, houve omissão da parte referente: a) acréscimo de 40% sobre as diárias dos magistrados e servidores que se deslocaram a serviço para as cidades de Manaus, Rio Branco, Salvador, Rio de Janeiro, S. Paulo, Brasília e Foz do Iguaçu; b) diária no mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada, nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando, na qualidade de assessor, dirigentes do Tribunal;

RESOLVE, unanimemente, complementar a Resolução nº 2193/79, para Conceder: a) acréscimo de 40% (quarenta por cento) em diárias de magistrados e servidores, quando o deslocamento se verificar para as cidades de Manaus, Rio Branco, Salvador, Rio de Janeiro, S. Paulo, Brasília e Foz do Iguaçu; b) diárias no mesmo valor atribuível à autoridade acompanhada, nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando, na qualidade de assessor, dirigente do Tribunal.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, 29 de agosto de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz-Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 2458)

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital que fica citado Sayegh Velculos Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 90.609,32 (noventa mil seiscentos e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao principal, custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ 879/79, no qual é reclamante-exequente Roberto da Cunha Simões.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Tec. Judiciário-021.6, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado EURO PIRATAS SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., que

se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-905/79, em que é reclamante EVERALDO RENOVATO DE OLIVEIRA, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, que pleiteia a título de diferença de etapa, diferença de horas extras, diferença de repouso remunerado, diferença de adicional periculosidade, diferença de adicional de insalubridade, adicional noturno, folgas semestrais indenizadas, diferença de 13º salário 1977, diferença de 13º salário 1978, diferença de férias 77/78, diferença de férias proporcionais, depósito do FGTS, 10% do artigo 22 do REFUNGATS, juros de mora e correção monetária, a quantia de Cr\$ 69.430,68 e ilíquido; que foi designado para a audiência do referido processo o dia 14 (quatorze) de setembro de 1979, às 17.00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 1979. Eu, Vaniza Godinho, Técnica Judiciária AJ 021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.484. Dia: 1º/09/79)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de setembro de 1979, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel Marques da Silva e outro, contra Agro Industrial de Salinópolis - AGRISAL, (Processo 5ª JCJ-117/77 e anexo), bem esse encontrado no Conjunto Cidade Nova, 5 (Coqueiro) e que é o seguinte:

1 (hum) trator de esteiras, marca Allis Chalmers, na cor amarela, motor nº HD16B98U10461, série 1701900, chassis nº 4390229, modelo 1700MKIII, com bulldozer desmontado, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de agosto de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juiz do Trabalho Substituta,

na Presidência da 5ª JCJ de Belém

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Souza o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 6ª JCJ 1334/78 em que são partes: Raimundo Nonato Souza reclamante exequente e Construtora Andrade Gutierrez S/A reclamada executada de que esta presidência não pode deferir a isenção requerida face tramitação do processo na Justiça Federal.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da 6ª JCJ-Belém, à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 3º andar.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ

Belém

(G. Reg. nº 1728)